



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 39 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	13	
Casa Civil	1	13	26
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	14	26
Secretaria de Estado de Saúde	7	15	26
Secretaria de Estado de Educação	7	16	26
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	20	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9		27
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	21	28
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		23	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		23	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10	23	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		23	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	10	25	
Secretaria de Estado de Cultura	11	25	30
Secretaria de Estado de Projetos Especiais		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	12		
Tribunal de Contas do Distrito Federal			31
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.682, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera o Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, que institui o Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

VI - sete lideranças de reconhecida representatividade em diferentes setores da sociedade, designadas por ato formal do Governador do Distrito Federal, pelo período de um ano, com recondução facultativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022500001

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 12 e 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2019, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do ANEXO I;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 02 de janeiro de 2019;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILKA TEODORO

ÍNDICE ACUMULADO 12 MESES (FONTE IBGE):
ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,69	0,00	251,95
b) sem cobertura	m²	0,25	7,01	84,01
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	-	0,35	4,22
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,08	1,76	20,98
Feiras permanentes	m²	0,24	6,85	80,61
Feiras livres e similares	m²	0,11	3,40	40,29
Banca em mercado	m²	0,46	14,03	167,94
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	*	*	*
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	*	*	*
c) Caminhões	-	5,86	175,54	2099,26
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,09	25,19
Abrigo de táxi	m²	0,25	7,01	84,01
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,69	20,98	251,95
Outras finalidades	m²	0,69	20,98	251,95

* Ver a Lei nº 3.035/2002

* Ver a Lei nº 4.257/2008

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI, XLVIII do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00020-00035920/2018-10, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 224, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF n. 247, de 31 de dezembro de 2018, página 56, tendo em vista que já foi realizada TCE no processo de licitação (132.001.718/2012), através do processo administrativo n. 132.000.524/2016, publicada através da Ordem de Serviço n. 014, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n. 30, de 14/02/2018, conforme Despacho SEI-GDF RA-III/GAB/CPTCE 18009836.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI, XLVIII do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00020-00035920/2018-10, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 223, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF n. 247, de 31 de dezembro de 2018, página 56, tendo em vista que já foi realizado Processo Administrativo Disciplinar no processo de licitação (132.001.718/2012), através do processo administrativo n. 132.000.524/2016, publicado através da Ordem de Serviço n. 137, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF n. 236, de 10/12/2015, seção 1, conforme Despacho SEI-GDF RA-III/GAB/CPTCE 18012766.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00020-00030891/2018-91, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo concedido na Ordem de Serviço nº 167, de 21/11/2018, publicada no DODF nº 225 de 27/11/2018, página 17, a contar de 19/02/2019;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:
Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.
Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2018 (IBGE) ACUMULADO= 2,57%.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ANEXO I 2019

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,27	7,97	95,69
b) sem cobertura	m²	0,13	3,99	47,93
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,46	5,62
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,02	1,02	12,35
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	1,02	12,35
Banca em mercado	m²	0,39	12,32	143,54
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	0,33	21,95	263,20
b) caminhões	m²	4,03	120,62	1447,53
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,99	23,91
Abrigo de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,95	28,65	343,77
Outras finalidades	m²	0,46	14,78	177,43

(*). Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.
(**). Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 12 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem no subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAGII/SIBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143.00000174/2018-30, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 01/2019
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II do art. 149 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no Decreto federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, na Recomendação nº 04/2018-PROPED/MPDFT, Processo SEI-GDF nº 00040.00003337/2019-48, tendo como objeto de interpretação o § 7º do art. 6º do Decreto nº 34024/2012, e a alínea "a" do subitem 130.7 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, e
Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos primordiais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (artigo 3º, inciso IV), além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (artigo 5º, caput) e que a discriminação de pessoas por suas diferenças é intolerável, cabendo ao Poder Público o amparo a pessoas com deficiência (arts. 3º, IV, e 5º XLI e 227);
Considerando que cabe aos órgãos e entidades do Poder Público, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 e do art. 2º da Lei Federal nº 7.853/1989, assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos;
Considerando que a Recomendação nº 04/2018 - PROPED/MPDFT, ao analisar requerimento de reconhecimento de isenção do IPVA, consignou que a expressão "serviço público de saúde", contida no art. 6º, §7º do Decreto nº 34.024/2012, abrange qualquer serviço de saúde prestado sob o regime de direito público;
Considerando que aquela recomendação consigna, ainda, que o laudo médico emitido pelo subsistema SIASS, integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, atende a esta disposição legal, esclarecendo que o referido órgão, criado pelo Decreto nº 6.833/2009, embora não seja parte integrante do SUS e disponível a todo e qualquer cidadão, apresenta natureza jurídica de um conjunto de órgãos subordinados aos princípios de direito administrativo, prestando, portanto, um serviço público de saúde;
Considerando que o §2º da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, quando se refere ao Sistema Único de Saúde o faz de forma expressa na alínea "b" do citado dispositivo legal; declara:
Art. 1º A expressão "prestador de serviço público de saúde", contida no § 7º do art. 6º do Decreto nº 34.024/2012, e na alínea "a" do subitem 130.7 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, alcança os órgãos públicos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando prestam serviços de saúde, estando habilitados para a expedição de laudos médicos periciais que atestem a condição de deficientes dos pacientes, para fins de obtenção de benefício fiscal.
Parágrafo único. O contido no caput não ilide a obrigatoriedade de que os laudos médicos periciais observem o modelo previsto na legislação vigente do tributo.
Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022500002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 242, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0040-001765/2017 INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS CNPJ RAIZ: 61.590.410 ASSUNTO: Cassação de Ato declaratório de reconhecimento de imunidade de ISS

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, em concordância com a IN SUREC Nº 17/2018 e com o Parecer nº 27/2018 - NUBEF, declara: - CASSADO, a partir de 21/12/2018, o ATO declaraTÓRIO Nº 531- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de dezembro de 2017 a favor de SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ 61.590.410/0007-10, que lhe reconhecia a imunidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; - CASSADO, a partir de 21/12/2018, o ATO declaraTÓRIO Nº 532- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de dezembro de 2017 a favor de SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ 61.590.410/0005-58, que lhe reconhecia a imunidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. FUNDAMENTAÇÃO: O interessado não é destinatário da norma constitucional, conforme rol de entidades elencadas no Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, de acordo com o Parecer nº 27/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de dezembro de 2018. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 322, DE 13 DE JULHO DE 2018 (*)

PROCESSO: 0129-000065/2018 INTERESSADO: RBN ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 29.308.171.0001-64 ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do Anexo I, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006: A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social. A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN. Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: I.A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006; 2.NO EXERCÍCIO SEGUINTE AO TERMINO DO PRAZO DE 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS , os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado: I.Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis; II.Livros Diário e Razão; III.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas; IV.declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 145 de 01/08/2018, pág 4

ANEXO I DO ATO DECLARATÓRIO 322/2018						
ADQUIRENTE: RBN ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 29.308.171.0001-64						
TRANSMITENTE: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS- CPF Nº 08483752115						
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL						
SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL CONFORME DISPOSTO NO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA						
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO/TRÍCULA	MA-	CAPITAL INTEGRALIZADO	Nº DA GUIA SUSPENSA	Nº DA GUIA COMPLEMENTAR
AGUAS CLARAS QD 203 PRACA ANDORINHA LT 4 BL A AP 1001 GR25	48387738	03/210050		149.847,87	30/05/2018/948/000011-5	29/06/2018/948/000014-9
AGUAS CLARAS QD 105 PRACA BEM-TE-VI BL A LT 2 AP 1201	48678929	03/227986		108.273,11	30/05/2018/948/000012-3	29/06/2018/948/000016-5
SCL/N QD 214 BL D LJ 07	5068678X	02/99992		226.426,42	30/05/2018/948/000013-1	-----
SHI/S QI 9 CJ 17 LT 1	03038173	01/7785		2.648.137,00	30/05/2018/948/000014-0	29/06/2018/948/000017-3
SHI/SUL QL 6 CONJ 8 LOTE 15	03103099	01/2412		750.166,40	11/06/2018/948/000012-3	29/06/2018/948/000019-0
SCR/N QD 712/713 BL D LJ 12	10021760	02/56184		862.360,81	11/06/2018/948/000013-1	03/01/2019/112/000001-5
SCL/N QD 214 BL D EN 21 SL 102	50686917	02/100004		101.276,08	11/06/2018/948/000014-0	29/06/2018/948/000025-4
SCL/N QD 214 BL D EN 21 SL 101	50686879	02/100003		125.292,69	11/06/2018/948/000016-6	29/06/2018/948/000027-0
SCL/N QD 214 BL D LJ 05	50686771	02/9991		226.426,42	11/06/2018/948/000018-2	-----
SAA QD 1 LT 855	48351490	02/84896		104.104,00	11/06/2018/948/000019-0	29/06/2018/948/000028-9
SAA QD 1 LT 845	48351482	02/84895		104.104,00	11/06/2018/948/000020-4	29/06/2018/948/000029-7
SAA QD 1 COMERCIO LO-CAL BL A EN 12 SL 208	46069240	02/50514		123.848,40	16/072018-948-00000016	29/06/2018/948/000030-0
SAA QD 1 COMERCIO LO-CAL BL A EN 12 SL 206	46069224	02/50512		112.200,00	11/06/2018/948/000022-0	-----
SAA QD 1 COMERCIO LO-CAL BL A EN 12 SL 205	46069216	02/50511		109.119,60	11/06/2018/948/000023-9	29/06/2018/948/000031-9
SAA QD 1 COMERCIO LO-CAL BL A EN 12 SL 110	4606916X	02/50506		31.205,46	11/06/2018/948/000024-7	29/06/2018/948/000032-7
SHCSW QM SW6 LT 4 SL 231	50133292	01/136601		130.076,43	11/06/2018/948/000025-5	29/06/2018/948/000033-5
SHCSW SQ SW306 BL D AP 610 GR 77	4801091X	01/117389		232.800,00	11/06/2018/948/000026-3	29/06/2018/948/000034-3
SHCSW SQ SW105 BL I AP 407 GR 36	47874023	01/112766		267.850,00	28/06/2018/948/000022-0	04/07/2018/948/000001-7
SHCSW QM SW5 LT 7 BL A LJ 16	48217778	01/122371		94.389,06	28/06/2018/948/000024-6	04/07/2018/948/000002-5
SHCSW QM SW5 LT 7 BL A LJ 14	4821776X	01/122370		92.014,17	28/06/2018/948/000027-0	04/07/2018/948/000003-3
SHC/S SQ 116 BL G AP 208 GR 37	4597411X	01/68547		362.570,20	28/06/2018/948/000035-1	04/07/2018/948/000004-1
SHCSW QM SW5 LT 7 BL A LJ 10	48217751	01/122369		92.000,00	28/06/2018/948/000036-0	04/07/2018/948/000005-0
SHCSW QM SW5 LT 7 BL A LJ 20	48217786	01/122372		96.744,80	28/06/2018/948/000037-8	04/07/2018/948/000006-8
SHCSW CL SW105 BL C LJ 34	48052434	01/114353		86.700,00	28/06/2018/948/000038-6	04/07/2018/948/000007-6

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 145, de 01/08/2018, pág 4.

ATO DECLARATÓRIO Nº 432, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO: 20180825-274546 INTERESSADO: IREMAR DA SILVA SOBRAL (IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS) CPF: 126.933.751-34 (29.744.778/4246-39); ASSUNTO: CASSAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU/TLP - TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.022/2007, na Lei n.º 4.727/2011 e nos Decretos nº 28.445/2007 e 16.090/1994, declara: - CASSADO, a partir de 16/01/2017, o Ato declaratório nº 388/05-DITRI/SUREC/SEF, de 06 de julho de 2005, na parte declara a isenção de IPTU para o imóvel de inscrição nº 30209633 (QNM QD 36 CJ M LT 23), tendo em vista o imóvel não ser mais ocupado por templo religioso desde a citada data; - CASSADO, a partir de 16/01/2017, o Ato declaratório nº 508/05-DITRI/SUREC/SEF, de 13 de novembro de 2006, na parte declara a isenção de TLP para o imóvel de inscrição nº 30209633 (QNM QD 36 CJ M LT 23), tendo em vista não o imóvel não ser mais ocupado por templo religioso desde a citada data. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

PROCESSO: 0127-012262/2014
INTERESSADO (A): SPR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.945.094/0001-89
ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaraTÓRIO Nº 426 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de junho de 2015
b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2§, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 29/08/2014, (contrato social) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 25/09/2015.

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 426/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;

declara:

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 426 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de junho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 25/09/2015

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: SPR PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.945.094/0001-89			
TRANSMITENTES: CELSO DE PAULA E SILVA FILHO - CPF Nº 095.730.461-72			
SUZANA DOS SANTOS MENDES - CPF Nº 371.140.931-87			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 10/2015 A 10/2018			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Guia de ITBI
SMDB CJ 27 LT 4 UN A	112216/01º	4761433-1	26/06/2015/213/0000030-6
SMPW QD 12 CJ 1 LT 6 UN H	14716/04º	4716561-8	26/06/2015/213/0000032-2
SHC/S SQ 306 BL A AP 105	31819/01º	0651626-2	26/06/2015/213/0000033-0

Fica a empresa adquirente, desde já, NOTIFICADOS da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2019 ano base 2018, conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais necessários para a apuração da atividade preponderante:

I.Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2015/2016/2017/2018 (meio Magnético)

II.Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015/2016/2017/2018; (Impresso)

III.Plano de Contas dos exercícios 2015/2016/2017/2018. (Meio Magnético)

IV.Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 21/11/2018, pág 6.

ATO DECLARATÓRIO Nº 570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

PROCESSO: 0043-000788/2015
INTERESSADO (A): GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ: 00528.786/0001-14
ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaraTÓRIO Nº 628/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21/10/2015
b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel (Incorporação de Pessoa Jurídica).

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2§, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização conforme documentação da Empresa ocorreu em 03/12/2014, (47ª Alteração Contratual) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 28/03/2016.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 279/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;
declara:
a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 628 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de outubro de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 28/03/2016
b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - CNPJ Nº 00.528.786/0001-14 TRANSMITENTE: TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ Nº 04232907/0001-37 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2014 a 03/2018.			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Guia ITBI
SET IND I QD 21 LT 65 -CEILÂNDIA	18761/06º	4502082-5	13/10/2015-213-0000127
SET IND I QD 21 LT 66 -CEILÂNDIA	18762/06º	4502083-3	13/10/2015-213-0000135
SET IND I QD 21 LT 67 -CEILÂNDIA	18763/06º	4502084-1	13/10/2015-213-0000151
SET IND I QD 21 LT 68 -CEILÂNDIA	18764/06º	4502085-X	13/10/2015-213-0000160
SET IND I QD 21 LT 69 -CEILÂNDIA	18765/06º	4502086-8	13/10/2015-213-0000178
SET IND I QD 21 LT 70 -CEILÂNDIA	18766/06º	4502087-6	14/10/2015-213-0000470
SET IND I QD 21 LT 71 -CEILÂNDIA	18767/06º	4502088-4	14/10/2015-213-0000488
SET IND I QD 21 LT 72 -CEILÂNDIA	18768/06º	4502089-2	14/10/2015-213-0000496
SET IND I QD 21 LT 73 -CEILÂNDIA	18769/06º	4502090-6	14/10/2015-213-0000500
SET IND I QD 21 LT 74 -CEILÂNDIA	18770/06º	4502091-4	14/10/2015-213-0000518
SET IND I QD 21 LT 75 -CEILÂNDIA	18771/06º	4502092-2	14/10/2015-213-0000526
SET IND I QD 21 LT 76 -CEILÂNDIA	18772/06º	4502093-0	14/10/2015-213-0000550
SET IND I QD 21 LT 77 -CEILÂNDIA	18773/06º	4502094-9	14/10/2015-213-0000569
SET IND I QD 21 LT 78 -CEILÂNDIA	18774/06º	4502095-7	14/10/2015-213-0000577
SET IND I QD 21 LT 79 -CEILÂNDIA	18775/06º	4502096-5	14/10/2015-213-0000585
SET IND I QD 21 LT 80 -CEILÂNDIA	18776/06º	4516993-4	14/10/2015-213-0000114

Fica a empresa adquirente, desde já, NOTIFICADOS da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2019 ano base 2018, conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais necessários para a apuração da atividade preponderante:
1. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2014, 2015,2016/2017/2018 (meio Magnético)
2. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2014,2015,2016/2017/2018; (Impresso)
3. Plano de Contas dos exercícios 2014, 2015, 2016/2017/2018. (Meio Magnético)
4. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 235, de 12/12/2018, pág 4.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO: SIGAC 20181023-307504; INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO; CNPJ: 33.948.381/0061-25; ASSUNTO: Imunidade IPTU - Instituição de Assistência Social.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 001/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 001/2018, conforme IN/SUREC nº 17 de 20/12/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
S ARAPOANGA MESTRE DARMAS ETAPA II LT 1	H 49524380	O interessado não comprovou sua condição de Instituição de Assistência Social de acordo com o Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, conforme fundamentado no Parecer nº 64/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.
S ARAPOANGA MESTRE DARMAS ETAPA II LT 3	H 49526634	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado através do atendimento eletrônico disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO: 20180720-256478; INTERESSADO: AP 12 BRASAL ADMINISTRACAO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ: 29474296/0001-64; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens decorrente de incorporação de pessoa jurídica.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: AP 12 BRASAL ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 29474296/0001-64 TRANSMITENTE: Brasília Serviços Automotores S/A - Brasal - CNPJ 00.000.885/0001-29 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PERÍODO DE PREPONDERÂNCIA: 36 MESES APÓS O EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI / MATRÍCULA Nº	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	Nº DA GUIA DE ITBI SUSPENSA
SIA TR 1 QD 1 LT 555, ZONA INDUSTRIAL, GUARA, BRASÍLIA-DF	07000502	4º OF / 38.729	8.702.989,00	11/12/2018-213-0000157
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social. O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.
Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:
1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

- I.Livros Diário e Razão;
 - II.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;
 - III.declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
- Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.
- O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 20181030-311595; INTERESSADO: BANCO ITAU UNIBANCO S-A; CNPJ: 60.701.190.0001-04; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A- CNPJ Nº 60.701.190.0001-04 TRANSMITENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A CNPJ Nº 01540541000175 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Cisão do BEG				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Cart/Mat	CAPITAL INTEGRALIZADO	N ° DA GUIA DE ITBI SUSPENSA
BRASI SD/S BL O SL 322	06717578	01º/113352	12.657,00	04/01/2019-948-0000049
BRASI SD/S BL O SL 323	06717586	01º/113353	12.493,00	04/01/2019-948-0000065
BRASI SD/S BL O SL 324	06717594	01º/113354	12.493,00	04/01/2019-948-0000073
BRASI SD/S BL O SL 325	06717608	01º/113355	12.657,00	04/01/2019-948-0000081
BRASI SD/S BL O SL 326	06717616	01º/113356	12.798,00	04/01/2019-948-0000090
BRASI SD/S BL O SL 327	06717624	01º/113357	19.202,00	04/01/2019-948-0000103
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2.NO EXERCÍCIO SEGUINTE AO TERMINO DO PRAZO DE 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 24 MESES POSTERIORES e 24 MESES ANTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

I.Livros Diário e Razão;

II.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III.declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 20181026-310492; INTERESSADO: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO - UPIS; CNPJ: 00.319.889/0001-74; ASSUNTO: Suspensão de Reconhecimento de imunidade de impostos - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, conforme Parecer nº 03/2019-NUBEF, declara:

- SUSPENSO em definitivo o reconhecimento da imunidade de impostos da UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO - UPIS para os exercícios de 2013 a 2018, conforme previsto no Artigo 150, VI, "c" da CF, valendo a suspensão para os exercícios posteriores a 2018, até que se adeque às restrições impostas no Artigo 14 do CTN com a consequente regularização dos procedimentos contábeis de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e Legislação vigente, tudo conforme demonstrado no PARECER Nº 03/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 13/02/2019.

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO: 20190114-1172; INTERESSADO: AGNALDO RODRIGUES LOPES

CPF: 462925783-72; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Máquinas AGRÍCOLAS E de Terraplenagem

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
M.AGRICOLA	JGL6221	2019	O INTERESSADO APRESENTAVA DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA JUNTO AO FISCO DO DF, NO MOMENTO DO FATO GERADOR DO IPVA/2019, EM 01/01/2019 (ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF)

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual no site da Secretaria de Fazenda do DF (www.fazenda.df.gov.br).

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Imunidade do IPVA - CF, art. 150, inc. VI, alínea "a" - Empresa pública.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo na alínea "a" do inc. VI do art. 150 da Constituição Federal, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 27/2019, publicado no DODF de 21 de fevereiro de 2019, declara IMUNE do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículos placas nº	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
125.000.467/2017	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba	00.399.857/0001-26	JKL 7765 JKL 7745 PAX 4387 PAX 4386 JHR 2483 JHR2493 JHJ 4506 JIP 4932 JIP 4942	2017	3.364,56 3.364,56 3.670,43 4.074,33 1.014,93 1.014,93 845,23 1.716,93 1.716,93

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

O benefício surtirá efeitos após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o regimento Interno da Comissão de Padronização de Insumos Estratégicos de Vigilância à Saúde - CPIVS, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde CPIVS/SVS/SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, pulicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017;

Considerando a Portaria nº 305, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2017;

resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regimento estabelece a organização e o funcionamento da Comissão de Padronização de Insumos Estratégicos de Vigilância à Saúde - CPIVS, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º A CPIVS será coordenada pelo Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde e será constituída por servidores indicados pelas diretorias da Subsecretaria e nomeados pelo Subsecretário de Vigilância à Saúde, através de ato formal.

DA NATUREZA

Art. 3º A CPIVS é a instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES-DF.

Art. 4º A CPIVS tem como finalidade deliberar a revisão, supressão e acréscimo de insumos estratégicos por meio da elaboração do caderno técnico de padronização.

§ 1º. As inclusões e exclusões aprovadas pela CPIVS deverão ser homologadas pelo (a) Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde/SES-DF.

§ 2º. Em caso da não homologação pela SVS/SES-DF, o processo deverá retornar à CPIVS com as devidas justificativas para ciência da área técnica.

Art. 5º A CPIVS é dotada de autonomia administrativa e organizacional para o desenvolvimento de suas competências.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A CPIVS será composta por 11 servidores da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, sendo eles:

I 01 (um) servidor do Gabinete da SVS-DF;

II 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Sanitária;

III 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

IV 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Ambiental;

V 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Saúde do Trabalhador;

VI 02 (dois) servidores indicados para a função de catalogador.

Parágrafo único. A CPIVS poderá, através de ato administrativo, convocar a participação de outros servidores da SES/DF. Estes terão direito a palavra, porém as deliberações serão votadas apenas pelos membros efetivos da CPIVS.

Art. 7º Na impossibilidade de comparecimento do titular, o suplente deverá comparecer obrigatoriamente.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º A Comissão será constituída por:

I Coordenador;

II Secretário;

III Catalogador;

IV Demais Membros.

§ 1º O coordenador será obrigatoriamente o representante do Gabinete/SVS, conforme a portaria nº 304, de 06 de junho de 2017, que institui a CPVIS.

§ 2º O secretário e os catalogadores da CPIVS serão escolhidos entre seus membros titulares e designados por ato específico da SVS.

§ 3º Na ausência do membro titular, o suplente terá direito a voto para todas as deliberações, sejam essas organizacionais ou técnicas.

§ 4º O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos a contar da data da indicação realizada por ordem de serviço emitida pela SVS/SES-DF, podendo ser prorrogado por igual período;

§ 5º A inclusão de novos membros será feita mediante indicação do Coordenador da CPIVS, com aprovação de seus membros titulares por maioria absoluta dos votos em plenária e homologação posterior pela SVS;

Art. 9º A CPIVS reunir-se-á, ordinariamente, segundo o cronograma por ela fixado, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros;

1.A realização das reuniões ordinárias deve seguir o cronograma estabelecido, com confirmação de presença ou justificativa de ausência com convocação de suplente com antecedência mínima de 24 horas;

2.As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas com pauta pré-definida e registro em ata; e

3.As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 24 horas de antecedência, constando as razões que as justifiquem, vedada a discussão de quaisquer outros assuntos.

4.Será excluído, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa relevante.

Art. 10 As reuniões para deliberação serão iniciadas com a presença mínima de 4 (membros);

Art. 11 As reuniões da CPIVS serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, assuntos debatidos e as decisões proferidas.

Art. 12 As decisões da CPIVS serão deliberadas pela maioria simples, considerando o total de membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de minerva em caso de empate.

Art. 13 Cada membro terá direito a 1 (um) voto.

Art. 14 Poderão participar das reuniões deliberativas representantes das áreas técnicas das diretorias da SVS, sem direito a voto.

DA ORDEM DO DIA

Art. 15 Encerrada a discussão de uma matéria, será a mesma submetida a votação, cuja decisão será por maioria simples

Art. 16 Nenhum membro da comissão presente poderá abster-se de votar

Art. 17 As votações serão pelo processo simbólico

Art. 18 Anunciada a votação, não mais será concedida a palavra a qualquer membro da comissão sobre o assunto deliberado.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 19 Compete à Comissão:

1.Elaborar e aprovar seu regimento interno;

2.Deliberar sobre a padronização de Insumos Estratégicos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, com especificações técnicas objetivas, visando atender as demandas dessa e de suas diretorias, obedecendo aos princípios de qualidade, eficiência e economicidade;

3.Estabelecer critérios de revisão, inclusão e inativação de Insumos Estratégicos padronizados da Vigilância à Saúde;

4.Emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, inativação ou substituição de Insumos Estratégicos da Vigilância à Saúde;

5.Revisar e atualizar a lista de Insumos Estratégicos padronizados da Vigilância à Saúde, podendo estabelecer fluxos priorizando demandas da área técnica;

6.Determinar a área demandante a emissão de parecer técnico para subsidiar padronização e revisão de insumos;

7.Indicar servidores da SVS para exercer a função de catalogador da CPVIS.

Art. 20 São atribuições do Coordenador da comissão:

1.Convocar as reuniões da CPIVS;

2.Dirigir os trabalhos;

3.Estabelecer a ordem do dia para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

4.Representar institucionalmente a CPIVS.

5.Definir, em conjunto com os demais membros, o cronograma das reuniões ordinárias;

6.Definir, em conjunto com os demais membros, as pautas das reuniões

7.Realizar análise prévia dos requerimentos enviados à CPIVS

8.Autuar e instruir os processos de solicitações de alterações encaminhados à CPIVS, via SEI

9.Mapear os processos e acompanhar a tramitação de documentos da CPIVS

Art. 21 São atribuições do secretário:

1.Dar publicidade às deliberações da CPIVS

2.Encaminhar os documentos e processos enviados à CPIVS para análise e parecer aos membros, conforme orientação da coordenação;

3.Organizar os documentos e arquivos da comissão;

4.Registrar as reuniões em atas;

Art. 22 São atribuições do catalogador:

I - Catalogar e atualizar os insumos estratégicos no sistema de materiais da SES-DF cuja padronização, inclusão ou inativação tenham sido deliberadas pela CPIVS e homologadas pelo (a) Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde/SES-DF.

Art. 23 Compete aos demais membros:

1.Comparecer às reuniões convocadas

2.Definir, mediante votação, o secretário e catalogadores da comissão;

3.Orientar as áreas técnicas e demandantes da SVS sobre o processo de padronização 4.de insumos de vigilância; e

Desempenhar outras atividades afins designadas pela coordenação.

DO OBJETIVO

A padronização tem como objetivo definir especificações técnicas que auxiliem na maximização da compatibilidade, reprodutibilidade, segurança ou qualidade de determinado processo, produto ou serviço.

DOS CRITÉRIOS PARA A PADRONIZAÇÃO

Art. 24 A padronização dos produtos obedecerá aos critérios a seguir discriminados:

1.Preenchimento completo do Formulário para solicitação de padronização de insumos estratégicos para as unidades de Vigilância à Saúde da SES-DF.;

2.Apresentação de informações completas quanto à aplicabilidade e características (matéria-prima, composição, tamanho, capacidade, especificidades que diferenciam o material, processo de esterilização, prazo de validade);

3.Registro de acordo com a legislação pertinente vigente, em observância às normas da ABNT, Ministério da Saúde, ANVISA, Portarias e correlatos;

4.Condições estruturais de estoque, armazenamento, transporte e manuseio operacional;

5.Os itens padronizados devem possuir mais de um fabricante, de preferência, e disponíveis no mercado nacional

6.Com comprovada necessidade de uso para as ações de vigilância em saúde pela área técnica responsável pela demanda.

DOS CRITÉRIOS PARA DESPADRONIZAÇÃO

Art. 25 A despadroneização dos produtos obedecerá aos critérios a seguir discriminados:

1.Existência de produto similar padronizado no catálogo;

2.Descontinuidade da tecnologia em questão

3.Solicitação justificada da área técnica.

DAS SOLICITAÇÕES E DECISÕES

Art. 26 As solicitações de inclusão/inativação/padroneização de novos produtos deverão ser encaminhadas à CPIVS, por meio dos responsáveis das áreas técnicas, em formulário específico, seguindo os critérios estabelecidos.

1.As solicitações encaminhadas à CPIVS serão analisadas conforme fluxogramas de avaliação estabelecidos

2.As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar à área técnica solicitante para complementação das informações.

Art. 27 as solicitações somente serão analisadas quando enviadas dentro do período estabelecido pela CPIVS, de acordo com o cronograma, exceto em casos excepcionais.

DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 28 Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da CPIVS.

Art. 29º As decisões da CPIVS entram em vigor após homologação do Subsecretário da SVS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece diretrizes e competências para a concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar aos beneficiários do Programa Bolsa Família, alcançados pela Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância a Lei 6.273, de 19 de fevereiro de 2019, resolveM: ESTABELECEER diretrizes e competências referentes ao PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR, nos seguintes termos:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objeto definir diretrizes e competências das Partes envolvidas para a concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar, instituído pela Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019, aos beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no Art. 4º, da Lei Distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria, aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 1º Em observância ao artigo 4º da Lei 6.273, de 2019, que institui o Programa Material Escolar, fica definida a parceria entre as signatárias desta Portaria Conjunta, para operacionalização, monitoramento, fiscalização e auditoria na prestação de contas das empresas credenciadas.

§ 2º Têm prioridade no recebimento do benefício de que trata esta Portaria Conjunta os alunos com deficiência, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Distrital nº 6.273, de 2019.

§ 3º A concessão de material didático escolar ou do auxílio financeiro é feita aos beneficiários 1(uma) vez ao ano, até o final do primeiro trimestre letivo.

Art. 2º O valor anual do auxílio financeiro previsto nesta Portaria Conjunta é de R\$ 320,00 (para os estudantes do Ensino Fundamental) e de R\$ 240,00 (para os estudantes do Ensino Médio), por estudante beneficiário, nos termos do Art. 1º da Lei 6.273, de 2019.

§ 1º O auxílio financeiro previsto deve ser prestado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e operacionalizado por intermédio do Banco de Brasília - BRB, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei 6.273, de 2019.

§ 2º O auxílio financeiro previsto nesta Portaria é concedido por meio do Programa Material Escolar, fornecido pelo Banco de Brasília-BRB, na forma de cartão magnético ou outra tecnologia na função débito, concedido aos pais ou responsáveis por estudante da rede pública de ensino do Distrito Federal, nos termos do Art. 1º. da Lei 6.273, de 2019.

Art. 3º O Cartão Material Escolar deverá ser usado, exclusivamente, para aquisição de produtos escolares ou de outros itens de natureza obrigatoriamente, relativa a material didático, conforme ANEXO I e II.

§ 1º O material escolar pode ser adquirido em qualquer estabelecimento que tenha como atividade a comercialização varejista do ramo de papelaria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal e previamente credenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 2º É vedada a aquisição de outros artigos não constantes dos anexos I e II desta Portaria Conjunta, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e à empresa credenciada.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

I - Realizar Chamamento Público para credenciar os estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e desta Portaria Conjunta;

II - Fiscalizar, por amostragem, as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, que deverão mantê-las pelo prazo de 05 (cinco) anos;

III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar, em sua área de competência;

IV - Acolher denúncias e indicar 2(dois) servidores que participarão da Comissão de Auditoria do Programa.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - Adotar medidas, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, para estabelecer procedimento administrativo próprio com o objetivo de promover a contratação do Banco de Brasília - BRB, visando a confecção e distribuição dos cartões magnéticos utilizados na materialização do benefício que trata esta Portaria Conjunta;

II - Determinar à Subsecretaria de Administração Geral que faça constar do instrumento de contratação do Banco de Brasília - BRB a obrigatoriedade de prestação de contas pela referida instituição bancária, acerca da utilização do benefício de que trata esta Portaria;

III - Repassar ao Banco de Brasília - BRB o recurso financeiro relativo ao montante total das despesas decorrentes da confecção e logística de entrega dos cartões aos beneficiários do Programa Bolsa Família participantes do Programa Material Escolar;

IV - Disponibilizar, em conta definida junto ao Banco de Brasília, os recursos financeiros necessários para custear o Programa Material Escolar a serem creditados em cada cartão magnético ou outra tecnologia na função débito e acompanhar os dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família em situação regular junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - Designar 2(dois) servidores para compor juntamente com os indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas;

VI - Realizar todas as demais ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar.

Art. 6º Constitui infração ao disposto nesta Portaria Conjunta o desvio de finalidade do auxílio financeiro:

§ 1º A infração de que trata este artigo, após apuração em regular processo administrativo, é punida com suspensão do estabelecimento comercial do Programa Material Escolar pelo período de 03 (três) anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal deverá prever no Edital de Chamamento Público, as penalidades aplicáveis às empresas credenciadas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º O possível desvio de finalidade do uso do benefício de que trata o caput, deverá ser apurado por Comissão de Auditoria composta por 4 (quatro) servidores para esse fim, nos termos desta Portaria Conjunta.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE
Secretário de Estado de Educação

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mochila costa poliéster; 43x33x18cm - 0.2kg 26 litros; cor sólida	unidade	1
2	Agenda escolar, formato 110mmx154mm	unidade	1
3	Caderno capa dura costurado pautado 96fl 200mmx275mm, folhas internas papel offset 70g/m2	unidade	6
4	Caderno de desenho - grande	unidade	1
5	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduação - 2B	unidade	2
6	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduação - 4B	unidade	2
7	Esquadro 60/45º tam. 21 em poliestireno transparente	unidade	1
8	Compasso de metal com ajuste preciso agulha de segurança comprimento 128mm	unidade	1
9	Transferidor 360º, material acrílico, graduação centímetro	unidade	1

10	Apontador escolar, sem depósito, tipo escolar plástico, lâmina de aço temperado, dimensões 2,5x1,15x1,0cm	unidade	1
11	Borrachas branca, medindo 3,3x2,3x0,08cm para lápis	unidade	2
12	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro	unidade	1
13	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta feltro, espessura escrita média, com doze cores	jogo	1
14	Lápis de cor formato jumbo triangular, tam. 3/4 com 12 cores.	caixa	2
15	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástica com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta e vermelha	unidade	6 (total)
16	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18	unidade	1
17	Dicionário didático - nova ortografia, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2016	unidade	1
18	Dicionário didático - Inglês - Português/Inglês	unidade	1
19	Tubo de cola em bastão, 10g	unidade	2
20	Cola, 40g composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa.	unidade	2
21	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, uso escolar sem ponta	unidade	1
22	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240, cor branca, comprimento 650, largura 500	folha	6
23	Papel material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, cor branca, largura 210	unidade	1
24	Bloco Milimetrado, A4 210x297, folhas internas papel offset 63g, 50 fl	unidade	1

ANEXO II
MATERIAL ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador com Depósito 1 Furo	unidade	1
2	Borracha branca, com capa plástica, pequena	unidade	2
3	Caixa de giz de cera curto 6 x 1,2 x 17 cm	unidade	1
4	Caixa de lápis de cor (12 cores).	unidade	1
5	Caneta esferográfica, 1.6 mm, ponta grossa	unidade	1
6	Caderno 10 Matérias - 200 Folhas - Capa Dura	unidade	1
7	Cartolina branca	folha	1
8	Cola bastão 10 g	unidade	2
9	Cola bastão 40 g	unidade	2
10	Cola Branca Líquida 35g	unidade	1
11	Dicionário didático - nova ortografia, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2016	unidade	1
12	Fita crepe 50 X 50	unidade	1
13	Folha EVA, liso, 1,5mm, em 40x48cm	folha	1
14	Giz De Cera Fino, 12 Cores, Dimensão: 9 x 9 x 1cm	caixa	1
15	Resma de papel A4	unidade	1
16	Lápis preto nº 2	unidade	2
17	Pasta plástica com elástico, fina	unidade	1
18	Pincel chato nº 14	unidade	1
19	Régua de 30 cm	unidade	1
20	Tesoura sem ponta 13 cm	unidade	1

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 313, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo disciplinar nº 460.000075/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00033592/2018-15, resolve:

Art. 1º Sobrestar o processo por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, bem como considerando o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 dias os prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial de que trata a Ordem de Serviço nº 124, de 19 de novembro de 2018, referente ao exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DODF nº 4, de 7 de janeiro de 2019, página 12. ONDE SE LÊ: "...para participar do para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF), com previsão de duração de 03 anos...", LEIA-SE: "...para participar do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF) com início em 25/02/2019 e previsão de duração de 03 anos..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 002/2019-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 27, de 24.01.2019, publicada no DODF nº 19, de 28.01.2019, pág. 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Alterar a Instrução nº 538, de 07 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157, de 14/08/2015, de modo que o nome passe a ser Programa de Orientação Para Aposentadoria - PROA. Processo nº 00055-00010503/2019-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00002498/2019-46, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM, CPF: 585.356.751-91, Registro nº 01462077188, especificamente o Renach DF757067212, emitida por este departamento em 03/12/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: THIAGO ARAUJO MENDES, Processo: 0113.016650/2014, Registro: 04683953953, Infração ao art. 175 do CTB. MARCIO FERNANDO DE SOUSA, Processo: 055.014411/2014, Registro: 03242778713, Infração ao art. 175 do CTB. MAICON PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Processo: 055.022678/2014, Registro: 05417239789, Infração ao art. 175 do CTB. ELDER VIEIRA FERNANDES, Processo: 055.039148/2012, Registro: 04461863698, Infração ao art. 175 do CTB. UIGOR APARECIDO GUIMARAES VIEIRA, Processo: 0113.010873/2013, Registro: 04204248252, Infração ao art. 210 do CTB. RONYCLELIO DA SILVA NUNES, Processo: 055.013830/2013, Registro: 04822155302, Infração ao art. 244, I do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: FLAVIA SOUSA PEREIRA, Processo: 055.005556/2016, Registro: 03378694546, Infração ao art. 261 do CTB. JOSE NILSON RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.025993/2014, Registro: 02864362526, Infração ao art. 261 do CTB. JOSE VICTOR TOBIAS LIMA COSTA, Processo: 055.026657/2016, Registro: 00160300779, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: FERNANDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Processo: 055.024273/2014, Registro: 00407835269, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. JOSE FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Processo: 055.008359/2014, Registro: 04144436549, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: FLAVIO BRANQUINHO DA SILVA, Processo: 055.005359/2015, Registro: 02611540680, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: LUDMILA ARAUJO DE AS TELES RODRIGUES, Processo: 055.014309/2011, Registro: 02874255688, Infração ao art. 165 do CTB. CAIO CESAR MAGALHAES, Processo: 0113.003492/2014, Registro: 03766933800, Infração ao art. 165 do CTB. JACKSON DAVYS GONCALVES DE SOUZA, Processo: 055.002726/2014, Registro: 00092425740, Infração ao art. 165 do CTB. THALES LIMA DAVID BAIMA, Processo: 055.012486/2012, Registro: 04343880383, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO DEL BARCO DE AGUIAR, Processo: 055.006930/2015, Registro: 00823901777, Infração ao art. 165 do CTB. MAURICIO ANDRADE SILVA, Processo: 055.011278/2015, Registro: 03744007766, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO HIDEICHI AKASAKI, Processo: 055.028312/2014, Registro: 03371521000, Infração ao art. 165 do CTB. SERGIO SAMPAIO BARRIGA, Processo: 055.032408/2013, Registro: 00027160368, Infração ao art. 165 do CTB. SIDNEY WALDO VASCONCELOS PICANÇO, Processo: 055.011433/2013, Registro: 02495183704, Infração ao art. 165 do CTB. RAQUEL IMANISHI ROGRIGUES, Processo: 055.003369/2013, Registro: 03627520180, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO PASSADORE COSTANTINO, Processo: 055.026180/2012, Registro: 01799914717, Infração ao art. 165 do CTB. RENAN DE CARVALHO DUARTE, Processo: 055.033426/2015, Registro: 04689865848, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Processo: 055.033421/2015, Registro: 03985607449, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO RODRIGUES FERREIRA GOMES, Processo: 055.033520/2013, Registro: 00143065194, Infração ao art. 165 do CTB. RAUL ARAUJO DA SILVA, Processo: 055.000432/2015, Registro: 03712813973, Infração ao art. 165 do CTB. ROSIVALDO EPIFANIO DE SOUZA, Processo: 055.018772/2013, Registro: 00084604679, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO CAVALCANTE NOBREGA, Processo: 055.027932/2014, Registro: 05131225941, Infração ao art. 165 do CTB. RUTENIO RAMOS GAVIAO, Processo: 055.008324/2015, Registro: 00333289385, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS ANDRE DE ALMEIDA, Processo: 055.022677/2014, Registro: 02783455920, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO BARBOSA ABDALA, Processo: 055.020973/2014, Registro: 01145573124, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS INACIO DANTAS, Processo: 055.015121/2014, Registro: 00584462102, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Processo: 055.027929/2014, Registro: 00043391805, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO OLIVEIRA MOREIRA, Processo: 055.012757/2015, Registro: 03981049712, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS ANTUNES

RIBEIRO COSTA, Processo: 0113.002060/2015, Registro: 03944094298, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113.011439/2013, Registro: 05339160250, Infringência ao art. 165 do CTB.TACIO ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA, Processo: 0113.007906/2015, Registro: 03584679705, Infringência ao art. 165 do CTB. ROSSINY BORGES SILVA, Processo: 055.030672/2015, Registro: 00392670863, Infringência ao art. 165 do CTB. ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 0113.012406/2013, Registro: 00234804921, Infringência ao art. 165 do CTB. ENOK ARCILIO FERREIRA, Processo: 0113.012315/2013, Registro: 00343776446, Infringência ao art. 165 do CTB. VILMAR TAVARES MAIA, Processo: 0113.004232/2014, Registro: 00117020877, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCONE JOSE VIEIRA, Processo: 0113.011867/2013, Registro: 03564623195, Infringência ao art. 165 do CTB. ODAIR GOMES MACEDO, Processo: 0113.011871/2013, Registro: 04121159939, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO ESTEVAO DE VASCONCELOS, Processo: 0113.013819/2013, Registro: 00362700400, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO LIMA DE AGUIAR DA SILVA, Processo: 0113.013411/2013, Registro: 01564768303, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL LEANDRO DA SILVA MOTA, Processo: 0113.013799/2013, Registro: 04257821410, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: LUCIO REZENDE QUEIROZ, Processo: 055.045258/2011, Registro: 04312766618, Infringência ao art. 165 e 175 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: ILDEFONSO EDUARDO DE AZEVEDO, Processo: 055.008315/2016, Registro: 03217497604, Infringência ao art. 261 do CTB. FRANCISCO CARNEIRO MOTA, Processo: 055.005701/2016, Registro: 00017554290, Infringência ao art. 261 do CTB. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00008198/2019-71, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de ALESSANDRO FERNANDES SANTOS, CPF: 247.976.288-20, Registro nº 03078252340, especificamente o Renach DF746711883, emitida por este departamento em 15.08.2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILAR, CRM/DF 25673, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI-0005500010807/2019-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe a Resolução Contran nº 358, de 13 de agosto de 2010 e o previsto na Instrução nº 583, de 14 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Fica credenciado, pelo período de 12 (doze) meses, o Centro Educacional D'Paula - LTDA como Instituição de Ensino de Trânsito - IET, CNPJ Nº 05.200.681/0001-55, localizado na SHCGN Quadra 712/713 Bloco B loja 02 Asa Norte, Cep: 70.760-620, contida no processo SEI nº 00055.00116010/2018-86.

Art. 2º O funcionamento da IET de que trata o caput deste artigo estará subordinado para todos os efeitos, às disposições legais da Instrução nº 583/20015 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RM DESPACHANTE EIRELI, CNPJ nº 29.650.652/0001-62, Processo nº 00055-00004960/2019-40, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Despacho/SRH nº 1302/2018. JOSE CESARIO VIEIRA NETO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 383, Gleba 3, Brazlândia. Processo SEI nº 0197-001624/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 2/2019. VALDEREZ MARJORIE DA SILVA RODRIGUES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Sítio Agrovale, Chácara 08, Rua 130, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00000555/2019-19.

Outorga Prévia/SRH nº 3/2019. CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara nº 04, Galo de Campinas, Córrego do Atoleiro, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002556/2017-28.

Outorga Prévia/SRH nº 4/2019. MARCELO GIOVANE ALVES, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Parque Brasília, Chácara 84, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001102/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 5/2019. UDENILCE TEIXEIRA DE ARAUJO DE SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Larga da Pedra Fundamental, Assentamento Pequeno Willian, Lote 8, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000022/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 6/2019. SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF 205, Km 60, Fazenda São Gabriel (antiga Pontal dos Angicos), Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000566/2019-91.

Outorga Prévia/SRH nº 7/2019. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS, QI 23, Conjunto 13, Casa 24, Lago Sul/DF. Processo SEI nº 00197-00000642/2019-68.

Outorga Prévia/SR nº 8/2019. ANTONIO VILELA COUTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHI Norte, Conjunto 7, Lote 19, Quadra 6/7, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000627/2019-10.

Outorga Prévia/SRH nº 10/2019. DOMINGOS BRAZ DE QUEIROZ, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Alagado II, Chácara 16, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00000494/2019-81.

Outorga Prévia/SRH nº 11/2019. HIAGO DE SOUSA PASSOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Santarém, Chácara 002, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000700/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 12/2019. GUSTAVO MULIM VENCESLAU, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN ML4, Conjunto 2, Casa 9 B, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000830/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 13/2019. SILVANI ALVES PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 07, lote 28, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00002394/2018-17.

Outorga Prévia/SRH nº 14/2019. VALMIR DOMINGUES VARGAS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 135, Km 9, Chácara 80, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001114/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 9/2019. RESIDENCIAL QUINTAS DO SOL, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais em quatro pontos de descarga no ribeirão Taboca e córrego Mato Grande, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem urbana do Residencial Quintas do Sol, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00005479/2018-49.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 189, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, incumbida de identificar o (s) responsável (s) e apurar a materialidade de infração disciplinar praticada no Processo nº 220.002.212/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 54ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, Clemilton Oliveira Rodrigues Júnior, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Esporte e Lazer. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 54ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. Foi feita a apresentação do novo Presidente do CONFAE e Secretário de Esporte e Lazer com a apresentação dos Conselheiros e da Secretária Executiva do Conselho. V. Competição Internacional de Judô - Grand Slam. O Presidente falou da importância dos Conselhos para construção da Política do Esporte, garantindo a transparência para proteção dos administradores públicos, com inclusão do esporte e paradesporto atendendo a mesma proporção de investimento. Solicitou apoio de todos para fortalecimento das Confederações e Federações, dando autonomia e responsabilização, assim será o trabalho de todos os programas do Esporte no Distrito Federal. O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Paulo Wanderley Teixeira, convidado do Presidente do CONFAE, ressaltou a importância do trabalho realizado para o Esporte e se retirou da reunião. O representante da Confederação Brasileira de Judô - CBJ, Maurício Carlos dos Santos, fez ao colegiado a apresentação de candidatura para Brasília sediar a Competição Internacional de Judô - Grand Slam de 2019, sendo que o Brasil não sedia eventos de Judô a mais de 05 anos. Na apresentação foi demonstrada a execução dos últimos Grand Slam em 2009, 2010 com evolução de atendimentos, 2011 com o melhor resultado do Brasil, em 2012 com uma estrutura diminuída e sem pontuação. Enfatizou que um evento realizado em casa tem outro peso, dessa forma, teria um evento de lançamento com a possível data de 15 de março de 2019 com o convite de participação aos medalhistas de Judô. Informou a ideia de ser realizado o evento no Ginásio Nilson Nelson em Brasília devido a boa dinâmica de localização e locomoção dos participantes, com duração aproximada de 10 dias, evento sem bilheteria, com a ideia de participação dos alunos do GDF para assistirem o Grand Slam, o total custo do evento fica em torno de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido os custos entre a Confederação e a Cidade sede (Com o apoio financeiro do CONFAE). Já foram atendidos ao todo 130 mil crianças com esse projeto, expertise da Confederação Brasileira de Judô pela Lei de Incentivo ao Esporte, o projeto final do evento será apresentado na próxima reunião do CONFAE para aprovação e assim o senhor Maurício Carlos dos Santos se retirou da reunião. O Conselheiro Luiz Barreto salientou a importância da realização dessa reunião já agendada em Ata anterior para o dia 16 de janeiro de 2019, como não houve possibilidade foi reagendada para data de hoje, as pautas que ficaram constantes na Ata anterior: a) Superávit; b) Recondição dos conselheiros; c) CRC e d) Edital ficarão pendentes para a próxima reunião que será realizada em fevereiro. Informou também que o Superávit do Fundo está em torno de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais). O conselheiro Luís Maurício reiterou a evolução do CONFAE contemplando o esporte do DF. O conselheiro Flávio informou a importância do CONFAE continuar evoluindo com a nova gestão com a inclusão do paraesporte e também que o evento do Grand Slam veio para agregar essa evolução e que já possui projetos futuros para eventos paraolímpicos, enalteceu o trabalho de basquete em cadeira de rodas que vem sendo realizado na cidade de Planaltina/DF tanto no âmbito escolar, também de adultos, de ponta e de base. A conselheira Carla parabenizou a nova gestão pelos Programas de Inclusão Social, Lei de Incentivo Fiscal e fica grata por saber que o CONFAE está com uma estrutura melhor para o funcionamento eficaz. O conselheiro Filipe reforçou a importância de alavancar o Esporte Universitário no Distrito Federal com o apoio do CONFAE. O conselheiro José Antônio ressaltou o papel do CONFAE e que irá somar forças com a nova gestão para o apoio dos atletas e cidadãos. Falou do apoio ao esporte para a terceira idade, crescimento do esporte de base, e dos jogos escolares. Contou sobre a criação do Conselho juntamente com o conselheiro Luiz Barreto e a experiência do fomento ao bem coletivo. Salientou a importância de dar continuidade ao CONFAE, pois com o Decreto do Governador de 01 de janeiro de 2019 todos os servidores do CONFAE estão exonerados e com serviços a serem realizados pendentes, solicitou que ao menos a Secretária Executiva retorne de imediato o seu trabalho. O Presidente reforçou a necessidade de apoio ao esporte da terceira idade em quadras do DF. O Presidente também informou que quer dar a continuidade com os membros e servidores do CONFAE, não sendo necessário alterações e também que deseja dar a contribuição moderna e dinâmica com a Lei de Incentivo Fiscal que é essencial para o novo ciclo do esporte. Acrescentou que o recurso do CONFAE será analisado para ser executado 100% do QDD de 2019, informou também que precisa entender quais os recursos do Fundo vão para a Terracap e como funciona o clube de golfe, pois a captação, o planejamento e a utilização dos recursos deverão ser direcionados ao CONFAE. O Presidente também ressaltou a realização dos jogos Nacionais de 2019 e 2020 com a apresentação de Brasília para sediar e também o Regional de 2019, e que grandes eventos deixam um legado para a população além de trazer mais turismo para a capital. O Dr. Clemilton juntamente com o Colegiado acordou por unanimidade que conforme o Decreto 39.611, XI e XVIII de 01 de janeiro de 2019, os cargos decorrentes de mandato e os cargos que cuidam de Empenho, Liquidação e Pagamento não estão exonerados de seus cargos, assim sendo, tanto os conselheiros como o corpo de servidores responsáveis pelo Empenho, Liquidação e Pagamento no CONFAE não estão exonerados e seguem com seu trabalho reestabelecido. O conselheiro Luiz Barreto ficou responsável para solicitar a Conciliação Bancária do FUNDO e apurar os valores exatos de Superávit. Ficou acordado que o calendário anual de Reuniões do CONFAE continuará seguindo o mesmo padrão, toda primeira terça-feira de cada mês no horário de 09h30, excepcionalmente no mês de fevereiro a reunião será realizada no dia 15/02/2019 (sexta-feira) às 17h00 para adequar ao cronograma de apresentação do projeto do Grand Slam. O conselheiro Luiz Barreto irá verificar a possibilidade de fazer um aditivo na folha de pagamento devido ela já está fechada. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 19h05min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA Presidente do Conselho, Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS Secretária Executiva do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA Conselheira Titular, Representante dos Atletas; CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Esporte e Lazer.

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 55ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kesia Silva de Oliveira, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 55ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. O Conselheiro José Antônio solicitou a inclusão de um novo item de pauta: Descentralização para o Programa Compete para ser tratada no item de Superávit, foi aprovada a inclusão por todos. V. Recomposição dos membros titulares e/ou suplentes, eventualmente pendentes de representação do Estado e/ou da Sociedade Civil - O Conselheiro Flávio informou que foi indicado o Conselheiro Suplente do Paraesporte, senhor Vinicius Luís Cyrillo de Lima e a Conselheira Carla também informou que o seu Suplente também está indicado, sendo o senhor Gustavo Vander Broocke. A Secretaria de Educação irá formalizar a indicação e encaminhar via SEI posteriormente ao CONFAE. O Presidente informou que o representante da Secretaria de Esporte será feito posteriormente a indicação do senhor Sergio atualmente SUAG. VI. Superávit e procedimentos necessários para levantamento do saldo em conta e apuração dos recursos e receitas das derivadas fontes: 125, 170 e 171 - O Conselheiro Luiz Barreto explicou que irá apurar todo o valor de Superávit e irá encaminhar ao Presidente para ser destinado a utilização. O Presidente solicitou que a execução do Superávit seja feita para utilização até 2020, utilizando para a Lei de Incentivo. O Conselheiro Luiz Barreto acrescentou que é necessário agendamento de uma reunião extraordinária para se discutir a destinação do Superávit, foi aprovado por unanimidade que essa reunião aconteça o mais rápido possível, e ficou agendada para o dia 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) às 17h30. O Presidente informou que será necessário que seja feito uma descentralização urgente de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para o Programa Compete Brasília, pois tem atletas com viagens para competir nos próximos dias, foi realizada a votação para a aprovação da descentralização. O Conselheiro Luís Maurício ponderou que é necessário o planejamento anual das ações do fundo, mas como medida emergencial essa descentralização será aprovada por todos. VII. Apresentação ou recebimento para avaliação prévia de projetos esportivos para a realização de eventos custeados com recursos do FAE: 1º. Grand Slam de Judô, pela CBJ, evento internacional; 2º. Jogos Escolares do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Educação, etapas no DF; 3º. Projeto Universitário, pela FESU, seletivas Distritais de modalidades e nacional; 4º. Projeto de apoio a modalidade paralímpica, pela agremiação do segmento, competições locais e nacionais - O representante da CBJ, Maurício dos Santos fez a apresentação do projeto do Grand Slam de Judô 2019, que será realizado nos dias 04 a 08 de outubro de 2019 em Brasília/DF, no Ginásio Nilson Nelson para 400 atletas e o investimento total aproximado será de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e o valor que o FAE irá aprovar será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões). VIII. Exigência legal do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CONFAE e do necessário Cadastro das entidades de administração esportiva junto a Secretaria de Estado de Esportes, deliberando sobre a forma de publicidade e divulgação destes cadastros e documentos necessários e da importância da obtenção destes para o acesso de forma direta ou indireta aos recursos do FAE - o Conselheiro José Antônio informou da importância de divulgar o CRC no site da Secretaria. IX. Edital CONFAE, análise da última manifestação nos autos e deliberação sobre os procedimentos processuais a serem regularmente e sequencialmente tomados doravante - O Presidente explicou a importância de estudar mais o Edital para esclarecer todos os tópicos, e pediu para adiar a discussão dessa pauta para a próxima reunião de março, fato que foi aprovado por todos. X. Levantamento de informações sobre os recursos repassados para os programas da SETUL, projetos aprovados e descentralizações tidas no ano de 2018, o que foi efetivamente executado, recursos não usados e as prestações de contas havidas e as eventuais pendências - O Conselheiro José Antônio informou que essa pauta será tratada na próxima reunião de março. XI. Deliberação sobre a criação de Grupo de Trabalho visando o planejamento de ações do Conselho para 2019, objetivando a elaboração do QDD/orçamento, descentralização e do diagnóstico sobre os projetos esportivos aprovados em 2018, executados pelo CONFAE e sobre o regular funcionamento do: COMPETE, Bolsa Atleta, Apoio a evento, Boleiro e COPs, próprios, bem como saber o que foi reservado no orçamento da SETUL para este ano para atender os seus principais programas e eventos - O Conselheiro José Antônio informou que essa pauta será tratada na próxima reunião de março. XII. Formação e composição das 4 Comissões (titulares e suplentes) para o regular funcionamento do CONFAE (Legislação, Projetos, Orçamento e Prestação de Contas) - ficou deliberado que as comissões serão compostas pelos mesmos membros formados no ano anterior, 2018. Carla Ribeiro para projetos, José Antônio para Legislação, Luiz Barreto para orçamento e para Prestação de Contas Emanuela Marques. O Projeto de Judô foi encaminhado aos Conselheiros José Antônio, Luiz Barreto e Filipe Guedes para análise e elaboração de parecer. XIII. Informes gerais - as pautas que não foram tratadas serão tratadas na próxima reunião de março. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 19h28min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA Presidente do Conselho, Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS Secretária Executiva do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; KESIA SILVA DE OLIVEIRA Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 361, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, pág. 13; cujo prazo foi prorrogado a contar de 18 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 471, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pág. 34, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 013/2019-CPSA/PAD, de 14 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 18 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.090/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 368, de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, pág. 4; cujo prazo foi prorrogado a contar de 18 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 472, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pág. 34, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 014/2019-CPSA/PAD, de 14 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 18 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.174/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 398, de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 1º de julho de 2018, pág. 33; cujo prazo foi prorrogado a contar de 24 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 479, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, pág. 64, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 015/2019-CPSA/PAD, de 19 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 22 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.088/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 392, de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, pág. 5; cujo prazo foi prorrogado a contar de 24 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 480, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, pág. 64, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 016/2019-CPSA/PAD, de 19 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 22 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.087/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 485, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, pág. 22; cujo prazo foi prorrogado a contar de 25 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2019, pág. 13, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 017/2019 - CPSA/PAD, de 19 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 25 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.180/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 200 - ABATIMENTO FISCAL (*)

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Banco do Brasil S.A., inscrita nos CNPJs nºs 00.000.000/4251-09 e 00.000.000/5074-15 e CF/DF nº 07314568/053-91 e 07314568/059-87, respectivamente, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 24/05/2018, repassou o valor de R\$195.690,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais) para a agente cultural "Atman Filmes e Criações EIRELI - ME" CNPJ 19.988.239/0001-40, para a execução do projeto cultural "V Festival Internacional Cinema Transcendência - Ações Paralelas", processo 00150-00009833/2018-41. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$195.690,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 90% (noventa por cento) de renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$176.121,00 (Cento e setenta e seis mil e cento e vinte e um reais), dividido da seguinte forma: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para a agência Governo Federal (1607-1), CNPJ 00.000.000/4251-09, e R\$ 20.121,00 (vinte mil e cento e vinte e um reais) para a agência Setor Público (4200-5), CNPJ 00.000.000/5074-15, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS PRESTES R. JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhada incorreção na original, publicado no DODF nº 9, de 14/01/2019, pág. 7.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 9, de 14 de janeiro de 2019, página 9, que avocou a representação judicial da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na ação judicial que tramita nos autos do Processo nº 0001150-70.2018.5.10.0005 perante a 5ª Vara do Trabalho de Brasília, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 14, página 01, o ato que nomeou REGINA CELIA MAGALHÃES, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...REGINA CELIA MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...REGINA CELIA MONTEIRO MAGALHÃES...".

No Decreto de 21 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 14, página 01, o ato que nomeou LUCAS CÂNDIDO GONÇALVES, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCAS CÂNDIDO GONÇALVES...", LEIA-SE: "...LUCAS CÂNDIDO CARVALHO...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e com apoio no disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, objetivando o ressarcimento do erário, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo SEI-GDF nº 00020-00032326/2018-69.

Art. 2º Designar ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.676.374-2, Presidente; ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 1.682.876-3; e JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE para, no prazo de noventa dias, concluir o procedimento de tomada de contas especial que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e conforme o disposto no artigo 2º, § 1º, III, §§ 2º, 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA DIAS, matrícula 175.487-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175.553-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, matrícula 172.405-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Nº 162, de 22 de outubro de 2018.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, em substituição ao ST QBMG-2 ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula nº 268.418-7, para atuar como executor e o servidor MOISÉS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 1.690.021-9, em substituição a FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 140.143-35, para atuar como suplente do Contrato nº 38/2018-CASA CIVIL, firmado junto à empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 3, 5, 7 e 8, do Pregão Eletrônico nº 107/2018-SCG/SEPLAG, e da Proposta, para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria, conforme Processos SEI-GDF nºs 00014-00002256/2018-49 e 00014-00002706/2018-01.

Art. 2º Designar o 1º SGT SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, em substituição ao MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula nº 268.379-2, para atuar como executor e o servidor MOISÉS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 1.690.021-9, em substituição ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.401.433-5, para atuar como suplente do Contrato nº 39/2018-CASA CIVIL, firmado junto à empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 1, 2, 4, 6 e 9, do Pregão Eletrônico nº 107/2018-SCG/SEPLAG, e da Proposta, para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria, conforme Processos SEI-GDF nºs 00014-00002256/2018-49 e 00014-00002707/2018-48.

Art. 3º O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir os termos de recebimento, conforme os itens 7, 8 e 9 do Termo de Referência do Anexo I do Edital do PE nº 107/2018-SCG/SEPLAG, bem como atestar as Faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 68 de 28/11/2017, resolve:

Art. 1º Recompôr o Comitê Setorial de Gestão do SEI-DF, em substituição aos membros exonerados nesta RA III: a) THATIANE NARA DE OLIVEIRA, matrícula nº1.689.478-2; b) ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA, matrícula nº 260.304-7; c) ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2;

d) JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 174.523-9; e) CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1.676.120-0; f) CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 33.751-X; g) IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6. h) TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 134.369-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: RETIFICAR na PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2009, publicado no DODF nº 68 de 08/04/2009, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço de ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 034.226-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a fim de correção do tempo líquido averbado, para, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.342 (hum mil, trezentos e quarenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...Averba o total de 1.338 (Hum mil, trezentos e trinta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 3 dias...".

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: ALTERAR a porcentagem de 15% para 35% da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014 a ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91.229-8, requerido em 06/02/2019, Mestrado: Conforme título apresentado. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Processo SEI nº 00121-00000261/2019-07.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00132-00004117/2018-95, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho responsável pela regularização do Estádio Elmo Serejo - Serejão, para fins de emissão de Carta de Habite-se junto à Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CAP/SEDUH;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por: ROMILDO PERES DE SOUZA, matrícula 1.689.859-1; MAURO SANCHES, matrícula 1.687.629-6, Mariana Felix dos Santos - matrícula 1689515-0; MARCELO FERREIRA NUNES - matrícula 1.690.027-8;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar, até o dia 31 de março de 2019, o cronograma com as etapas de regularização do Estádio Elmo Serejo - Serejão, no qual deverá conter, em cada etapa, os prazos que serão apresentados os documentos exigidos para emissão da Carta de Habite-se, tais como, aprovação de projeto, laudos aprovados pelos órgãos de segurança e fiscalização (CBMDF, Defesa Civil, Vigilância Sanitária e todos os demais exigidos pela Lei Federal n. 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor)), estudos de viabilidade, necessidade de RIT/PGV, EIV, vistorias AGEFIS, e todas as demais exigências que forem feitas pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH para emissão do Habite-se;

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo improrrogável de até 31/12/2019 para cumprimento de todas as exigências que forem feitas pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH para emissão da Carta de Habite-se do Estádio Elmo Serejo - Serejão;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XXXVIII, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00132-00000651/2019-11, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho responsável pela regularização de todos os próprios desta Administração Regional de Taguatinga que necessitam do projeto de incêndio e pânico para aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por: IRAN ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula 0091303-0; LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 0158314-x; Débora Nascimento FERREIRA, matrícula 1689919-9; MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula 91363-4;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá elaborar, até o dia 31 de março de 2019, o cronograma com as etapas de regularização de todos os próprios desta Administração Regional de Taguatinga que necessitam do projeto de incêndio e pânico para aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em especial para atendimento da notificação n. 0532/2013 NH-DESEG e também das notificações constantes no processo SEI/GDF n. 00057-000550/2012;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 14/06/2019 para cumprimento de todas exigências que forem feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para regularização dos próprios desta Administração Regional, em especial para atendimento da notificação n. 0532/2013 NH-DESEG e também das notificações constantes no processo SEI/GDF n. 00057-000550/2012; e, caso haja necessidade de novo pedido de dilação do prazo, esse deve ser feito ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com antecedência, antes do vencimento do prazo concedido no Ofício SEI-GDF Nº 17/2019 - CBMDF/DIVIS/DIRETOR (id. SEI 18422916), e instruído com o cronograma das etapas de resolução das irregularidades;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00134-00000287/2019-25, resolve: DESIGNAR CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, Matrícula 125.639-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

UFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, em consonância com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00137-00000555/2019-24, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE RICARDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 42.270-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ADRIANA D’ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 174.534-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará Distrito Federal, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019.
JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175556-0, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, 2ºquinqüênio, referente ao período de 04/02/2014 à 02/02/2019.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº4.426/2009, Regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO , matrícula nº 1367854, Analista gestão e planejamento urbano, 2%, a contar do dia 29.01.2019, Processo SEI-GDF nº 00150-00007179/2018-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter apresentado certificado e requerimento de acordo com a legislação vigente.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art. 42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora LÍVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA, matrícula nº 1.689.766-8, Dependente: Pietra Rodrigues Miranda, nascido aos 12/08/2013, conforme certidão apresentada.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 174592-1, Gerência de Pessoal, 2ºquinqüênio, referente ao período de 08/01/2014 a 06/01/2019.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme art. nº 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições no art. 1º, inciso II, da portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1.681.297-2, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1.687.223-1, Gerente, da Gerência de Administração Geral e como suplente, o servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 4.687.313-0, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, desta Administração Regional, para representarem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Varjão, CNPJ 05.744.991/0001-30, conferindo-lhes poderes para requerer certidões, certificados, cadastramento de senhas eletrônicas e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas, assinar e solicitar cópias de documentos necessários e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Administração Regional do Varjão.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR RONALD RESENDE DE ARAÍJO, matrícula n.º 158.895-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CLEBER MARTINS PAYAO, matrícula n.º 39.618-4, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, no período de 22/02/2019 a 20/05/2019, por motivo de licença médica do titular.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação -CPL, para o ano de 2019, conforme caput do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1; NEWTON JOSÉ RORIZ, Assessor de Planejamento, matrícula nº 174.529-8; BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula: 1.689.605-X; e ROMILDO PEREIRA SOARES, Gerente de Desenvolvimento Econômico da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula: 158.076-0.
Art. 3º Fica designado o servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor de Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.01-6; para atuar como suplente da Comissão nos eventuais impedimentos dos titulares;
Art. 4º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros;
Art. 5º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 31, de 13/02/2019, pág. 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00040-00000660/2019-60, resolve: DESIGNAR MARCELO NISHIMOTO, matrícula 109.162-X, para substituir MARCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula 109.062-3, Coordenador, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610, bem como do Decreto nº 39.611, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00410-00013046/2018-11, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, as férias da servidora EYLANE DOURADO ARISAWA MERA, matrícula 79.221-7, lotada na Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 14 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 9 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 22 de fevereiro de 2019
Processo: 00040-00000959/2019-14. Interessado: PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 38.051-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital João Cardoso, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00110-00000146/2019-90 INTERESSADA: CAROLINE LEVI GUEDES ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº. 221.119-X, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00015-00002097/2019-35. INTERESSADA: MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula nº. 1.376-5, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00111-00000791/2019-84. INTERESSADA: SILVIO DE MORAIS VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Chefe da Divisão de Corregedoria, da Controladoria Interna, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, do servidor JORGE VIANA DE SOUSA, matrícula 142.871-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada por meio da Ordem de Serviço nº 71, de 19/11/2015, publicada no DODF nº 225, de 24/11/2015, conforme Processo nº 414.001908/2015, a partir de 31/12/2018.

PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, do servidor NEWTON CLEITON BATISTA, matrícula 144.366-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar da publicação até 28/06/2022, conforme o Processo SEI nº 00410-00017042/2018-02.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, para a servidora ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, matrícula 129.703-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Instituto Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal a contar da publicação até 28/06/2022, de acordo com o Processo SEI nº 00040-00002875/2019-15.

TANIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DISPENSAR CÍNTIA CARDOSO PIMENTA, matrícula 130431-3, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRAN, em função de aposentadoria, a partir de 30/01/2019 e designar MARIA CATARINA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1441937-8, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: RECONDUZIR, GILBERTO BROWN DE ANDRADE, à Carreira de MÉDICO, especialidade de MEDICO - ELETROMIOGRAFIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 01861719, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 37, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, a contar de 06 de fevereiro de 2019, conforme Processo nº. 00060-00049984/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 066, de 06 de abril de 2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18 de abril de 2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131 de 12/07/2018, resolve:

1. CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

1.1. A relação dos candidatos da Carreira Enfermeiro obedece a seguinte ordem: matrícula, nome e classificação.

1.2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência nos Cursos de Graduação da ESCS, conforme item 10.1 do Edital Normativo nº 24 de 04 de abril de 2018.

ENFERMEIROS: 14402084, SIMONE SOUZA NASCIMENTO, 10º; 14396904, ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, 11º; 1714333, OLÍVIA SOUSA SILVA, 12º; 16596668, ADRIANA LIMA DE SALES, 13º; 14391015, EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA, 14º; 1833766, TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE,15º; 1586513, MARIA MADALENA BRASILEIRO RAMALHO YOSHIMOTO, 16º; 16845137, DENISE SOARES DE CIRQUEIRA, 17º; 14408317, TATIANA COSTA PINTO, 18º; 1560174, AGEU PROCÓPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, 19º; 14395762, CAMILA LUCAS DE SOUZA, 20º; 14402750, VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA ,21º; 14412667, PAULA TALITA ALVES GONÇALVES DA SILVA, 22º; 14351285, FERNANDA ANGELA RODRIGUES, 23º; 14350750, KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, 24º; 14399180, FRANCILISI BRITO GUIMARÃES VALENTE, 25º; 1592521, ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, 26º; 14404141, ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, 27º; 1721968, SOLANGE DE PAIVA PINTO, 28º; 14404516, VANILDA PULHEZ DOS SANTOS, 29º; 1564943, PRISCILA KOPP PINHEIRO, 30º; 1835939, LIGIA MARA DOS SANTOS CORRÊA MOURA, 31º; 140265X, KELLY CRISTIANE BARBALHO MOREIRA, 32º; 14356716, GABRIELLA RIBEIRO CHRISTIMANN, 33º; 16595300, RENATA GONÇALVES PAULINO, 34º; 14356090, CÁSSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES, 35º; 14356422, CÍNTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, 36º; 14408945, LUCIANA PEREIRA DINIZ, 37º; 14386216, MARIANA PAIS DOS SANTOS , 38º.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, bem como o previsto no artigo 28 , inciso XXXVI da Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, e o item 1.9 do Edital Normativo Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248 de 29/12/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ GUSTAVO FONSECA FERREIRA, matrícula 186012-7, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Neurologia da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; DENISE BORGES SOBRAL DE AZEVEDO, matrícula 154263-X, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Endocrinologia da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; Flávio Andrade Bastos, matrícula 173765-1, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Emergência da COREME ESCS/SES-DF, a partir de 06/12/2018; IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, matrícula 1441551-8, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; MÁRIO SOARES FERREIRA JUNIOR, matrícula 1442518-1, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; Paulo César Nunes Restivo, matrícula 135295-4, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; RENATO DINIZ LINS, matrícula 169877-X , da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; RODRIGO CASELLI BELÉM, matrícula 1431741-9 , da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018; SANDRA LÚCIA BRANCO MENDES COUTINHO, matrícula 133677-0 , da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Anatomia Patológica da COREME HBDF, a partir de 06/12/2018.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0733026-35.2017.8.07.0016 a servidora ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1679433-8, Cirurgião Dentista, lotada na SRSO;

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 23% (vinte e três por cento) a servidora ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, 1763423-8, que teve seu recurso deferido - Processo SEI-GDF nº 00060-00569320/2018-01.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 8, de 11/01/2019, página 49, no que se refere a concessão de gratificação de titulação no percentual de 23% (vinte e três por cento) concedido a servidora MARILIA RODRIGUES VIDAL, matrícula 16866460 e a servidora CAROLINA TEREZA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 16737180;

RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de gratificação de titulação na Ordem de Serviço de 11/09/2009, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2009, página 39, ONDE SE LÊ: "...5% - AOSD -Patologia Clínica: 135.877-4, EDSON BENICIO DE CARVALHO, 28/07/2009...", LEIA-SE: "...8% AOSD -Patologia Clínica: 135.877-4, EDSON BENICIO DE CARVALHO, 28/07/2009...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o cadastro de membros suplentes da 1ª CPD, constituída por meio das Instruções nº 199, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36. RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula 1.681.815-6, Analista de Atividades do Hemocentro - Biomédica (1º Suplente), NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.401.938-8, Analista de Atividades do Hemocentro - Biomédica (2º Suplente) e DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 1.682.249-8, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermeiro (3º Suplente).
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR KAMILE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA, matrícula: 1.672.888-2, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00071766/2019-73.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, 141015-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 759 dias, ou seja, 2 anos e 29 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de agosto de 1999 a 11 de agosto de 2000 e 12 de agosto de 2000 a 23 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00256699/2017-01. FRANCISCO EDSON ROCHA, 131678-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.906 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1980 a 15 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00247685/2017-99. FRANCISCO EDSON ROCHA, 131678-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.607 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 27 dias, prestados HFA, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1988 a 23 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00247685/2017-99. MARIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO DEMONTIE, 160941-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.601 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de fevereiro de 2000 a 18 de março de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00487075/2018-15. IZABEL DE LIMA AURÉLIO, 1670859-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.625 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 2007 a 1º de setembro de 2010, 02 de setembro de 2010 a 07 de março de 2012, 08 de março de 2012 a 12 de agosto de 2013, 27 de agosto de 2013 a 14 de setembro de 2013 e 12 de dezembro de 2013 a 28 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443427/2018-12. IZABEL DE LIMA AURÉLIO, 1670859-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 14 dias, ou seja, 14 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de agosto de 2013 a 26 de agosto de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443427/2018-12. SÔNIA APARECIDA SOARES DIAS, 138533-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.083 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1986 a 1º de novembro de 1987, 1º de junho de 1988 a 07 de agosto de 1991, 18 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1998, 1º de maio de 1999 a 31 de julho de 1999 e 1º de abril de 2000 a 16 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000151/2017. MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA, 128733-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 608 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 1987 a 28 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00564748/2018-50. RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, 154576-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.473 dias, ou seja, 4 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1979 a 31 de dezembro de 1979, 1º de abril de 1980 a 28 de janeiro de 1981, 29 de janeiro de 1981 a 09 de fevereiro de 1981, 10 de fevereiro de 1981 a 05 de março de 1981 e 1º de junho de 2000 a 06 de novembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000366/2017. WILMAR PEREIRA GOMES, 128821-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1982 a 04 de outubro de 1983 e 06 de janeiro de 1987 a 17 de maio de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00028927/2018-28. GILBERTO ALVES FREITAS, 10447-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 826 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 6 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, nos períodos de 15 de maio de 1981 a 15 de outubro de 1981, 15 de novembro de 1981 a 15 de abril de 1982, 15 de maio de 1982 a 15 de novembro de 1982 e 15 de janeiro de 1983 a 15 de dezembro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000060-00005030/2019-15. LUCIA MARIA SOARES DE FARIA, 1435381-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 981 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 2009 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00262666/2017-92.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:
APOSENTAR ADRIANA ALVES, matrícula 24.729-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00015154/2018-11.
APOSENTAR ANA CLAUDIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 25.071-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00000057/2019-12.
APOSENTAR FABIANA DOS SANTOS, matrícula 208.112-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00015758/2018-67.
APOSENTAR LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 22.193-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00017045/2018-38.
APOSENTAR MARIA ELIZABETE BORGES DE ALBUQUERQUE, matrícula 205.363-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-0015966/2018-66.
APOSENTAR MARIE CHRISTINE PIMENTEL JACINTO, matrícula 47.026-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00015157/2018-54.
APOSENTAR PABLO CUNHA DE MORAES PINHEIRO, matrícula 223.466-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00000055/2019-15.
APOSENTAR PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 30.557-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 07, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00016535/2018-17.
APOSENTAR PATRICIA VERA DA SILVA, matrícula 208.825-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00016263/2018-55.
APOSENTAR ROSALEE HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 69.437-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00015941/2018-62.
APOSENTAR SELMA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 300.372-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00015762/2018-25.
APOSENTAR SHEILA OLIVEIRA LAYTYNHER, matrícula 36.828-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00016687/2018-10.
CONCEDER APOSENTADORIA a ADALGISA GOMES MACIEL, matrícula 49.687-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041885/2017-65.
CONCEDER APOSENTADORIA a ADALTO DIAS SOARES, matrícula 38.866-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147632/2018-85.
CONCEDER APOSENTADÓRIA a ALBERTO JOSE DE SANTOS, matrícula 53.609-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Artes Gráficas, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00153725/2018-49.
CONCEDER APOSENTADORIA a ALDAIRES MOREIRA CARVALHO, matrícula 28055-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178796/2018-54.
CONCEDER APOSENTADORIA a ALVINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 22.281-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164369/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 59.806-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175518/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARTHEMISIA EVERDIKI PAPADOPULOS MESSINIS, matrícula 26.747-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125840/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERENICE ALVES DA SILVA, matrícula 43.044-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171149/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ANTONIO CANDIDO REIS, matrícula 52.864-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00112660/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DE OLIVEIRA BULLOS, matrícula 29.198-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008748/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORA CRISTINA LEMOS FARIAS, matrícula 42.328-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111894/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELZA JUVENTINA DE LIMA, matrícula 202.516-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157703/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENIR TEREZA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO, matrícula 68.215-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-014042/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DORIS RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 40.586-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116568/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIOENAI VALERIO DOS SANTOS, matrícula 42.527-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148236/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 51.067-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165229/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTHER DE MOURA AMARAL, matrícula 45.908-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142121/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a FARID WILSON DE AGUIAR, matrícula 46.096-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116763/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO WILSON MORENO DA SILVA, matrícula 63.425-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169915/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA LOPES DE RESENDE, matrícula 36.153-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 04002-00001180/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO JOSÉ LOPES, matrícula 57.994-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157611/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a GORETH APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 26.319-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160225/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a INÁCIA NERY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 20.612-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061609/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA BARBOSA FERNANDES VASCONCELOS, matrícula 28.437-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140245/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA, matrícula 49.698-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062173/2017-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula 66.591-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092904/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI FERREIRA MARÇAL, matrícula 32.648-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101228/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUCIRENE MARTINS, matrícula 68.331-0, no Cargo de Agente de Gestão de Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170414/2018-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a LECIO BRAZ DE FARIA, matrícula 23.706-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 463-000858/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELA OLIVEIRA TORRES, matrícula 45.454-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131894/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula 21.541-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129138/2018-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS DE OLIVEIRA BASSUL, matrícula 201.114-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161231/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS MATHIAS DE PINHO, matrícula 44.343-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020037/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA FERREIRA CAETANO, matrícula 35.836-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136237/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FERREIRA NORONHA, matrícula 20.402-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117690/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVANILDA SOUSA CAMPOS, matrícula 29.700-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149864/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 47.423-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175871/2018-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUSIMAR NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 38.113-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146482/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ONEIDE SILVA PEREIRA, matrícula 61.309-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169899/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZELMA VIEIRA LIMA SOARES, matrícula 48.808-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-014381/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 48.903-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131975/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÉLIA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 68.753-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133842/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA MAFRA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 64.341-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076073/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAINERIO BARRETO DA ANUNCIACÃO, matrícula 59.500-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00154794/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA DA APARECIDA LELES OLIVEIRA, matrícula 66.435-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00098818/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTA AUGUSTA PEREIRA, matrícula 48.485-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134640/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSSELIA MARIA CAMPOS NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 48.621-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046528/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIO SOARES FILHO, matrícula 205.289-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00021265/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE CRISTINE DE MELLO, matrícula 21.207-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099501/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 30.507-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117135/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA SOARES COSTA, matrícula 65.804-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145191/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA SUELI DE JESUS DA SILVA, matrícula 49.883-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120186/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SORLANGE MARIA MACHADO, matrícula 61.439-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172385/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUÉLIA GOMES MOURA LOPES, matrícula 47.935-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00166504/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY BRITO DE AZEVEDO, matrícula 25.897-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147715/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a SULEIMA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 20.673-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167086/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SULLIVAN DOS SANTOS SILVA, matrícula 49.690-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156860/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA LINO DE JESUS INACIO, matrícula 31.823-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158020/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIVINA DE OLIVEIRA REIS, matrícula 42.390-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154365/2018-01.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, o ato que aposentou a servidora ELAINE BARBOSA SANTANA, matrícula 33.024-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Processo 00410-00014402/2018-14.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2019, o ato que aposentou a servidora IRENY DE MOURA CASTILHO E SILVA, matrícula 37.771-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2019. Processo 00410-00012741/2018-58.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados: ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32.209-1, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203214/2018-85); ALBERTO ROBERTO COSTA, matrícula 206.689-0, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00195064/2018-29); ALEXSANDRA SALES DA SILVA, matrícula 219.926-2, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200863/2018-24); ALINE PROTTA LANNA GOMES, matrícula 234.097-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197773/2018-49); ANA CLAUDIA SOUZA DIAS, matrícula 34.460-5, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202323/2018-85); ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 200.379-1, para cursar o Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199077/2018-77); ANA LUÍSA PEREIRA LOURENÇO, matrícula 231.291-3, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198101/2018-51); ANDRÉ LEITE DE FARIAS, matrícula 223.376-2, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00199747/2018-55); ANDRÉ MELO FRANCO LORENA DE BARROS, matrícula 226.334-3, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200365/2018-81); ANDREA LUCENA REIS, matrícula 26.885-2, para cursar o Doutorado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198615/2018-14); ANDREI BRAGA DA SILVA, matrícula 208.715-4, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Goiás - UFG, em Goiânia, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201033/2018-14); ANDREIA REZENDE CAMARGOS, matrícula 232.045-2, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202565/2018-79); ANITA ANGELICA CRUZ DE PAIVA SOUSA, matrícula 213.423-3, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200975/2018-85); ARION DE SOUZA CRUZ, matrícula 230.640-9, para cursar o Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198248/2018-41); AUGUSTO SÁVIO LIMA CARVALHO, matrícula 220.647-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196900/2018-92); BRUNO REZENDE SANTIAGO CHAVES, matrícula 202.417-9, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00200877/2018-48); CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 181.197-5, para cursar o Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00195782/2018-03); CÍCERO BATISTA DOS SANTOS LIMA, matrícula 216.779-4, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, em Morrinhos, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00201654/2018-06); CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, matrícula 46.038-9, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00195416/2018-46); CLARISSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 235.122-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203771/2018-04); CLÁUDIA VIEIRA BARBOZA SUMIKAWA, matrícula 204.611-3, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197119/2018-35); CONSTANÇA CODEÇO VELLOSO, matrícula 31.564-8, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203486/2018-85); CRISTIANE RESENDE SILVA MACEDO, matrícula 181.256-4, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202193/2018-81); DANIELLE DAIANE REIS, matrícula 216.549-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196396/2018-21); DANIELLE MENDONÇA SOUSA FERREIRA, matrícula 208.453-8, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199364/2018-87); DENEIR DE JESUS MEIRELLES, matrícula 36.663-3, para cursar o Mestrado Profissional em Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00194978/2018-72); DENILSON BIANCHINE ALVES, matrícula 202.711-9, para cursar o Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação, na Universidade Católica Portuguesa, em Braga, Portugal, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199695/2018-17); DENISE BOMTEMPO DE OLIVEIRA, matrícula 181.265-3, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203418/2018-16); DENISE MOTA PEREIRA DA SILVA, matrícula 230.566-6, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202325/2018-74); DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 200.778-9, para cursar o Mestrado Profissional em Economia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00202466/2018-97); EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, matrícula 227.968-1, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00203021/2018-24); EDNA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 201.928-0, para cursar o Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00199873/2018-

18); EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203374/2018-24); FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, para cursar o Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00201215/2018-95); FABIULA SOUSA AMORIM, matrícula 231.261-1, para cursar o Doutorado em Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00204442/2018-72); FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196555/2018-97); FLÁVIA RAMOS CÂNDIDO, matrícula 32.095-1, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197723/2018-61); FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 226.598-2, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202335/2018-18); FRIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 23.988-7, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198172/2018-53); GEANE DE JESUS SILVA, matrícula 175.365-7, para cursar o Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200841/2018-64); GENILSON CARLOS DAS CHAGAS, matrícula 228.250-X, para cursar o Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199224/2018-17); GIRLANE GUIMARÃES ROCHA, matrícula 39.471-8, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, em Uberaba, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202574/2018-60); GISLENE MARTINS DA SILVA, matrícula 223.175-1, para cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00195850/2018-26); GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 201.940-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília - IFB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00201694/2018-40); GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, matrículas 23.631-4 e 223.346-0, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00200326/2018-84); HELGA VALÉRIA DE LIMA SOUZA, matrícula 231.183-6, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00195685/2018-11); HELLEN MUNIQUE ALVES, matrícula 206.405-7, para cursar o Doutorado em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a contar de 05 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203489/2018-19); HELMA SALLA, matrícula 32.052-8, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194003/2018-44); HERBERT GLER MENDES DOS ANJOS, matrícula 229.150-9, para cursar o Doutorado em História, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198086/2018-41); IARA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 230.482-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200488/2018-12); IASSANA RODRIGUES SOARES, matrícula 39.602-8, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197114/2018-11); IRENE AMADO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 39.359-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, no Instituto Federal de Brasília - IFB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198493/2018-58); ISABELLE MARQUES GONÇALVES, matrícula 227.869-3, para cursar o Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203758/2018-47); ISMÊNIA PINTO COELHO, matrícula 31.358-0, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203714/2018-17); IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 41.418-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197686/2018-91); JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula 31.291-6, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199916/2018-57); JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 202.550-7, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, em Santa Maria (RS), a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203193/2018-06); JOÃO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 206.099-X, para cursar o Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00201344/2018-83); JOSÉ NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, para cursar o Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194655/2018-89); JULIANA BANDEIRA MARINHO, matrícula 226.354-8, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194936/2018-31); JULIANNA MENDES DE MATOS SOUZA, matrícula 216.748-4, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199679/2018-24); KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201379/2018-12); KAROLINA DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula 234.160-3, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201116/2018-11); KELLY CRISTIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 206.819-2, para cursar o Mestrado Profissional em Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196992/2018-19); LARISSA SENA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 207.736-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201789/2018-63); LEILA SAADS PEREIRA MARTINS, matrícula 228.910-5, para cursar o Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade de Brasília - UnB, a contar de 05 de abril de 2019 até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40

(quarenta) horas (processo nº 00080-00200771/2018-44); LEIVA CRISTINA SEVERINO BOTELHO, matrícula 181.227-0, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, em Campo Mourão, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203009/2018-10); LIRA MATOS MARTINS, matrícula 230.536-4, para cursar o Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203587/2018-56); LÍVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196187/2018-87); LUIZ OTÁVIO GUIMARÃES CARDOSO ROSA, matrícula 205.238-5, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201196/2018-05); LUZIA ROSA DE SOUZA, matrículas 208.082-6 e 226.418-8, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, em Uberaba, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação parcial na carga horária de 40 (quarenta) horas e liberação integral na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00202018/2018-93); LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula 24.871-1, para cursar o Pós-Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198286/2018-01); MÁRCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA, matrícula 203.007-1, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, em Uberaba, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00194766/2018-95); MARGARET DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 29.644-9, para cursar o Mestrado Acadêmico em Processos do Desenvolvimento e Saúde, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00196169/2018-03); MARIA ADELIA DO NASCIMENTO FILHA, matrícula 48.314-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198218/2018-34); MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA, matrícula 400.097-8, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201689/2018-37); MARIA AURISTELA BARBOSA ALVES DE MIRANDA, matrícula 176.227-3, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00193837/2018-32); MARIA LÚCIA DA CRUZ SILVA, matrícula 47.207-7, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00204436/2018-15); MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 211.114-4, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília - IFB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199616/2018-78); MELISSA JORDANA RODRIGUES NAVES, matrícula 219.460-0, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00197444/2018-06); MICHEL BASTOS LOURENÇO, matrícula 231.254-9, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200297/2018-51); MICHELE CANUTO KOTAMA, matrícula 33.397-2, para cursar o Mestrado Acadêmico em Psicologia, no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198034/2018-74); MICHELLE CAMPELO COSTA, matrícula 206.733-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00204060/2018-49); MIRCÉA CÂNDIDA FERREIRA, matrícula 216.620-8, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201742/2018-08); MÔNICA BEZERRA DA SILVA FERNANDES, matrícula 214.035-7, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200401/2018-15); NÚBIA JANE FREIRE VIEIRA, matrícula 203.265-1, para cursar o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202936/2018-12); NÚBIA LUIZ CARDOSO, matrícula 181.437-0, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199609/2018-76); PABLO ALEJANDRO RIZZA MACHADO, matrícula 234.984-1, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197730/2018-63); PATRÍCIA ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 28.228-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202563/2018-80); REGINA JODELY RODRIGUES CAMPOS AGUIAR, matrícula 219.423-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199626/2018-11); ROBERTO VINÍCIOS LESSA DO COUTO, matrícula 234.052-6, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194837/2018-50); ROSÂNGELA DA VITÓRIA NASCIMENTO, matrícula 222.956-0, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199257/2018-59); SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula 228.959-8, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Mato Grosso - UFTM, em Cuiabá, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00204433/2018-81); SIMONE PIRES FERREIRA, matrícula 208.513-5, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200145/2018-58); SIMONE SILVA CAMPOS DE MOURA, matrícula 221.024-X, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na

Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198569/2018-45); TATIANA DA SILVA FIGUEREDO, matrícula 223.391-6, para cursar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202534/2018-18); TECIA GOULART DE SOUZA, matrícula 231.298-0, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00198481/2018-23); TIAGO DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 223.081-X, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00198707/2018-96); TIAGO FELIX MARQUES, matrícula 175.700-8, para cursar o Doutorado em Bioética, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203728/2018-31); VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 230.406-6, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203929/2018-38); VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula 39.040-2, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203927/2018-49); WEBERSON CAMPOS FERREIRA, matrícula 223.312-6, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00199075/2018-88); WELCIO SILVERIO DE TOLEDO, matrícula 24.984-X, para cursar o Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202326/2018-19); WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 214.416-6, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194481/2018-54); WILSON RANGEL SILVA, matrícula 200.926-9, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Goiás - UFG, em Catalão, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00195690/2018-15). INDEFERIR as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado dos servidores abaixo relacionados, por número de matrícula e número de processo: a) por não atender às disposições constantes no Edital nº 67, de 27 de novembro de 2018, item 1.4, inciso I, alínea "a": matrícula 300.955-6, processo 00080-00187898/2018-61; b) por desistência: matrícula 39.657-5; processo 00080-00194795/2018-57.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018 e inciso IX, do art. 1º, §2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, NEEMIAS ARAUJO SANTOS, matrícula 223.857-8, Professor de Educação Básica, no período de 25/02/2019 a 20/12/2020, para a cidade de Buenos Aires, na Argentina, a fim de participar do "Mestrado Acadêmico em Estudos Literários", na Universidade de Buenos Aires, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo SEI 00080-00200710/2018-87.

AUTORIZAR o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, MARIA EDNA MOURA VIEIRA, matrícula 204.175-8, Professora de Educação Básica, no período de 25/02/2019 a 20/12/2020, para a cidade de Valência, na Espanha, a fim de participar do "Doutorado em Medicina", na Universidade de Valência, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo SEI 00080-00202952/2018-13.

AUTORIZAR o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, DENILSON BIANCHINE ALVES, matrícula 202.711-9, Professor de Educação Básica, no período de 25/02/2019 a 20/12/2019, para a cidade de Braga, em Portugal, a fim de participar do "Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação", na Universidade Católica Portuguesa, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo SEI 00080-00199695/2018-17.

AUTORIZAR o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ADALAYNE LISBOA SANTOS, matrícula 49.307-4, Professora de Educação Básica, no período de 25/02/2019 a 20/12/2021, para a cidade de Aveiro, em Portugal, a fim de participar do "Doutorado em Diversidade e Educação Especial", na Universidade de Aveiro, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo SEI 00080-00204376/2018-31

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionados: ANDREA BORGES BOTTINO, matrícula 43.605-4, para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201392/2018-71); ARTUR MAMED CÂNDIDO, matrícula 231.315-4, para cursar o Doutorado em Bioética, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00195854/2018-12); SARAH LEMES DE ALMEIDA, matrícula 231.316-2, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202688/2018-18).

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 106, Inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Incluir DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 222.021-0, na comissão de que trata a Instrução nº 104 de 05 de agosto de 2013, como membro da Comissão de Segurança do Trabalho (CST), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7, como executor do Contrato nº 036/2016, objeto do processo 0113-002947/2016, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Art. 2º Designar JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4 e FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula nº 215.372-6, como executores substitutos do contrato supramencionado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00028434/2018-43 - NES nºs 00246/2019 e 00247/2019 (DEFENSAS METÁLICAS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113-002676/2014, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA COSTA MOURA BORGES, matrícula nº 0242.360-X, para substituir JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula nº 93.908-0, como executora do Contrato nº 019/2014, celebrado com a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSE RAMON GONÇALVES PESSOA, matrícula 224.056-4, Agente de Trânsito Rodoviário: 4273 (quatro mil duzentos e setenta e três) dias, correspondendo a 11 anos, 08 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, relativa aos períodos de 02/05/1997 a 31/01/2007 e 01/02/2007 a 19/01/2009 contados somente para fins de aposentadoria, conforme o Processo n º 0113-011183/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor PEDRO SOARES DUARTE, mat. 198.352-0, período de 31/01/2019 a 01/03/2019.

FAUZI NACFUR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, mat. 94.061-5, 4º quinquênio 20/11/2008 a 18/11/2013 e 5º quinquênio 19/11/2013 a 17/11/2018;

FAUZI NACFUR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, pag. 30.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29/04/2014, pag. 21, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, referente ao 5º quinquênio, a servidora DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS, matrícula 100734-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 29/01/2009 a 27/01/2014...", LEIA-SE: "...29/01/2009 a 28/01/2014 e na Ordem de Serviço nº 33, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, pag. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, referente ao 6º quinquênio, a servidora DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS, matrícula 100734-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 28/01/2014 a 26/01/2019...", LEIA-SE: "... 29/01/2014 a 09/02/2019...".

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 21 de fevereiro de 2019

Processo: 00196-00000085/2019-11. Interessado: FERNANDO FRAZÃO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei nº 2.469 de 21 outubro de 1999 e subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, REVOGA a cessão do empregado FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, Técnico Especializado NS Tecnologia da Informação, matrícula 00741-2, à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar n.º 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 00050-00059223/2018-34, ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, 01948504, dezembro/2018; 00050-00058376/2018-64, ALMIR AZEVEDO SABINO, 01937073, dezembro/2018; 00050-00051702/2018-11, RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, 01782886, outubro/2018; 00050-00041860/2018-54, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, 01875388, novembro/2018; 00050-00059298/2018-15, WENDEL SATURNINO DO NASCIMENTO, 01802763, dezembro/2018; 00050-00060080/2018-11, JOAO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, 01785729, janeiro/2019; 00050-00059766/2018-51, KEINESTON RIBEIRO DUARTE, 01784056, dezembro/2018; 00050-00059234/2018-14, JAN DE SOUZA CERINO, 01760467, dezembro/2018; 00050-00038615/2018-60, VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, 01782312, fevereiro/2019; 00050-00002391/2019-39, CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, 01880470, janeiro/2019; 00050-00060364/2018-08, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, 01802615, janeiro/2019; 00050-00045316/2018-81, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, 16825179, janeiro/2019; 00050-00060436/2018-17, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, 16860993, janeiro/2019; 00050-00058342/2018-70, FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, 01966111, novembro/2018; 00050-00058346/2018-58, MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE MORAIS, 16678591, novembro/2018; 00050-00005262/2019-01, SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, 01758063, fevereiro/2019; 00050-00004780/2019-07, CINTIA DE MORAES ARAUJO, 01924702, janeiro/2019.
ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27, da Lei Complementar nº 840/2011, optando pela remuneração de seu cargo de origem ou pelo auxílio pago pela PMDF, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da lei mencionada, ao servidor ÍTALO BARROS CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.144-2, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF), a partir de 25 de fevereiro de 2019 e previsão de duração de 03 anos.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Lei Federal nº 4.878/1965 e, subsidiariamente, dos itens 45, 60 e 60.1 da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2003, alterada pela Portaria Conjunta -SSP/PCDF nº 021/2003, resolve: Art. 1º Indeferir o Pedido de Reconsideração elaborado pelo servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, por meio de sua representante legal, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, não obstante os requerimentos da Defesa, onde pugnou pela a desconsideração das imputações atribuídas ao Sindicado, com a consequente absolvição e arquivamento dos autos, e em segundo plano, requereu a conversão da sanção de suspensão em advertência, este Subsecretário decidiu pela manutenção da reprimenda. Art. 2º sem arguição de preliminares, a defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho de Julgamento do Feito, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO sobre o SINDICADO, tendo o mesmo que cumpri-la na sua totalidade. Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca do presente despacho. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 81 (18749518) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35);I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao ex servidor Agente de Atividades Penitenciárias JEFFERSON GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 187.587-6. II - Publique-se.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 22 de fevereiro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003373/2018-02. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC MISAEL MEIRELES BARBOSA, matrícula 21.773-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo da estrutura administrativa do Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva da Presidência da República, nos termos do inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 33/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 18763821);
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000563/2019-41. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT BM LUCIANO CHRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1405408, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República, conforme o previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 36/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 18800269);
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000597/2019-35. Interessado: CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE POLICIAL MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Distrito Federal do MAJ QOPM CLÉBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 1690527-X, no período de 25 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, com destino à cidade de São José dos Pinhais, Curitiba - Paraná, a fim de participar do Estágio de Capacitação de "Segurança de Dignatários" ofertada pela Casa Militar do Estado do Paraná, conforme Ofício nº 243/DOS, datado de 18 de fevereiro de 2019, com ônus para o Governo do Distrito Federal, consoante o que prescreve o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, bem como o que preconiza o art. 7º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica nº 37 - CM/AJL , doc. SEI/GDF nº 18831820 e respectivos despachos de aprovação;
2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do presente processo à Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar para a adoção das providências complementares.
JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:
TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLEBER BRITO DA SILVA, matr. 1405045, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00005028/2019-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 ELIEÍSIO DE PAULA FERREIRA, matr. 1403483, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00011263/2019-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 WALDIR AZEVEDO DA SILVA, matr. 1417767, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00006947/2019-81.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.000.032/1985-CBMDF, resolve: RETIFICAR o Apostilamento de 18 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, página 32, que concedeu o pagamento do benefício do auxílio-invalidez ao Soldado BM. Ref. PAULO VERAS FEITOSA, matr. 1400757, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 22 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...a contar de 01 de julho de 2015...".

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos00052-00000861/2019-73,00052-00000888/2019-66,00052-00001189/2019-33,00052-00001231/2019-16,00052-00001235/2019-02,00052-00001242/2019-04,00052-00001256/2019-10,00052-00001314/2019-13, 00052-00001328/2019-29 e 00052-00001370/2019-40,respectivamente, resolve: CONCEDER aposentadoria a RICARDO JOSÉ DA SILVA REIS NETO, matrícula nº 57.865-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a ELIAS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 47.458-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a JOSÉ GERALDO GUERRA, matrícula nº 47.529-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula nº 57.476-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela

Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a PAULO SÉRGIO TORRES DE SOUSA, matrícula nº 47.438-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a ESTER JOELMA CHICLAYS FORTUNA, matrícula nº 58.546-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a LUZIMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 31.447-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a SONIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 59.367-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a MIRIAM APARECIDA MAIA FERNANDES, matrícula nº 57.729-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a SIDNEY MOURA PIMENTA, matrícula nº 35.858-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: ROBERT ARAUJO MENESES, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.292-6, matrícula SIAPE nº 1411021, a partir de 25.02.2019, conforme processo SEI-GDF nº 00052.0000.1419/2019-64; ELIAS JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.458-4, matrícula SIAPE nº 1410571, a partir de 21.02.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000890/2019-35 e PAULO SERGIO TORRES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.438-X, matrícula SIAPE nº 1410556, a partir de 20.02.2019, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00001228/2019-01; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. CONCEDER abono de permanência às servidoras: ANDRÉA PAIVA CIRQUEIRA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.125-9, matrícula SIAPE nº 1411678, a partir de 13.02.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000927/2019-25; RENATA XAVIER FELIPE, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.529-1, matrícula SIAPE nº 1411210, a partir de 17.01.2019, conforme processo SEI nº 00052.0000.2311/2019-99 e LUCIANE GOMES LOBATO MATTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.327-3, matrícula SIAPE nº 1412501, a partir de 16.02.2019, conforme processo SEI-GDF nº 00052.0000.0614/2019-77; todas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: CHESSA F. DA CUNHA SANTOS AROSO, matrícula 14222, período de 23/08/2013 a 21/08/2018; SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula 9245, período de 15/08/2013 a 13/08/2018. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula 6912, período de 04/09/2013 a 02/09/2018; CLAUDIO SILVA MOTA, matrícula 67169X, período de 24/09/2013 a 22/09/2018; JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 12203, período de 02/10/2013 a 30/09/2018; LESIENE FRANCISCO DE PAULA, matrícula 7927, período de 23/08/2013 a 20/09/2018; RAFAEL DELFINO BRITO, matrícula 2506963, período de 17/09/2013 a 15/09/2018; THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, matrícula 2506815, período de 12/07/2013 a 08/09/2018; VANDERSON GOMES DE FARIAS, matrícula 11878, período de 24/09/2013 a 22/09/2018; WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 2504707, período de 14/06/2013 a 10/09/2018. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: THAIS PASTE DE MELO, matrícula 2507005, período de 16/10/2013 a 14/10/2018; VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, matrícula 2507021, período de 01/11/2013 a 30/10/2018; FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Adail Reis da Silva, matrícula 2507056, período de 08/11/2013 a 06/11/2018; ALVARO F. B. DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 11924, período de 10/11/2013 a 08/11/2018; ARTUR DIAS DE O. CONCEICAO SILVA, matrícula 2507048, período de 11/11/2013 a 09/11/2018; EDILMAR EDSON DA CONCEICAO SILVA, matrícula 6920, período de 20/11/2013 a 18/11/2018; ELBIO CARDOSO MEDINA, matrícula 7021, período de 29/11/2013 a 27/11/2018; JULIO ROCHA GOMES GUERRA, matrícula 7013, período de 28/11/2013 a 26/11/2018; MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula 2507064, período de 13/11/2013 a 11/11/2018; PRISCILA MODESTO MARIANO, matrícula 2507072, período de 13/11/2013 a 11/11/2018. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ANA LÚCIA VIRGINIO, matrícula 14346, período de 31/12/2013 a 29/12//2018; ELISANGELA SOUSA SILVA, matrícula 1429X, período de 31/12/2013 a 29/12/2018; MARCIA COUTINHO JULIAO; matrícula 14311, período de 01/01/2014 a 30/12/2018; SERGIO AMARAL BRAZ; matrícula 14303, período de 31/12/2013 a 29/12/2018. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ALEJANDRO LANUSSE FREITAS COSTA, matrícula 14397, período de 03/01/2014 a 01/01/2019; MARCELO VILELA MORAIS, matrícula 14427, período de 04/01/2014 a 02/01/2019; NATT DOUGLAS CORREA, matrícula 14524, período de 15/01/2014 a 13/01/2019; ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, matrícula 14567, período de 04/01/2014 a 02/01/2019; ROSAURA PEGAS ROCHA, matrícula 13102, período de 23/01/2014 a 21/01/2019; TATIANA DE PAIVA ITO, matrícula 14362, período de 23/01/2014 a 21/01/2019; THAYSE ALVES ARAUJO, matrícula 14443, período de 08/01/2014 a 06/01/2019; FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00154068/2018-28, resolve: DESIGNAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.443-5, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Ulog, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 29/01 a 08/03/2019, por motivo de licença médica do titular. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00007599/2019-11, resolve: DESIGNAR GREYSI FASOLO FLORES, Agente de Trânsito, matrícula 251.020-0, para substituir JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO, Agente de Trânsito, matrícula 65.340-3, coordenadora, símbolo CNE-05, Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 27/02 a 13/03/2019, por motivo de férias do titular. FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art.1º Designar EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 1273-4, KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8 e ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 755-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais. Art.2º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado por ADEMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 793-5, no total de 7 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 1977 a 1978, contados para efeito de aposentadoria; conforme Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo SEI nº 00055-00011575/2019-59. FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00000998/2019-43, resolve: DESIGNAR PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.018-9, para substituir SERGIO PEREIRA DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.204-1, chefe, símbolo DFG-12, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - Renach, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores- Dirconv, do Detran/DF, no período de 07 a 16/01/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2019, pág 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Redesignar VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, RAONI MACHADO JURUÁ, matrícula 222.105-5 e NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, matrícula 225.316-X, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17, que apura fatos constantes no processo administrativo 015.001002/2013.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 274.461-9, Chefe do Núcleo de Benefícios, Símbolo DFG-12, para substituir JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de março de 2019 a 20 de março de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 21 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00392-00001587/2019-71. INTERESSADO: OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 74454-9, Técnico em Edificações, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, nomeado para exercer o Emprego em Comissão, de Assessor Sênior, Símbolo EC-06, da Gerência de Provisão Habitacional, da Diretoria de Produção Habitacional, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme Resolução SEI-GDF nº 136/2019 - CODHAB (id. 18082626), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-0000668/2019-37, RESOLVE: DESIGNAR GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula 83.328-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula 83.161-1, Chefe do Núcleo de Limpeza de Águas Claras, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 28/02/2019 a 29/03/2019, por motivo de férias regulamentares.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do Art. 40 da Constituição Federal e § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 45 da Lei Complementar 769/2008, de 30/06/2008, à servidora ANTÔNIA VIEIRA MENESES, matrícula 99081-7, cargo de Técnico em Pol. Pub. e Gest. Governamental do DF, Classe Padrão AU-10, a contar de 01/02/2019. Processo SEI nº 00390-00000235/2019-55.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto nos artigos 12 e 14, 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº9784/99. Considerando o Contrato de nº13.2.0402.1 com o BNDES, no qual a SEMA é o órgão gestor responsável, e, considerando a necessidade de atender ao dispositivo contratual estabelecido, resolve:

Art. 1º Substituir DALIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula Nº37.709-0, por ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula Nº 0273897-X, da função de Executor do Contrato Nº13.2.0402, referente ao processo 0002.000128/2013, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º Esta Portaria altera a composição da Comissão Executora do Contrato nº 13.2.0402.1, publicada no DODF Nº 219, de 16 de novembro de 2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.676.281-9, no período de 28/01/2019 a 29/01/2019, por motivo de necessidade do serviço, sendo assegurada a servidora o usufruto das férias no período de 07/02/2019 a 08/02/2019.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2 e PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.830-9, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 069/2016, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-00000006/2019-92.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.830-9 e FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2012, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo como objeto o abastecimento de água, para atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-00000007/2019-37.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), IRVANA TEIXEIRA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 179.467-1, e MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 184.834-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA MADALENA CAPUTO, conforme consta nos processos nº 431.000.453/2016 e SEI-GDF 00431-00010689/2017-11.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DEISE BARBOSA GUALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 179.247-4, e JOÃO SÉRGIO DE VASCONCELOS SODRE, matrícula 104.219-X, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO, conforme consta nos processos nº 431.000.451/2016 e SEI-GDF 00431-00010691/2017-91.

Art. 4º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 5º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8 e MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 189.926-0, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 07/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obra Social Santa Isabel - OSSI, conforme consta nos processos nº 431.000.449/2016 e SEI-GDF 00431-00010695/2017-79.

Art. 6º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 07/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 7º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 190.037- 4 e GLAUCILENE FELINTO DA SILVA, matrícula nº 174.508-5, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 09/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO SOCIAL FORMAR, conforme consta nos processos nº 431.000.457/2016 e SEI-GDF 00431-00010697/2017-68.

Art. 8º Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 09/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 9º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 179.209-1 e LUCIANA LEAL DA SILVA, matrícula nº 190.182-6, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER, conforme consta nos processos nº 431.000.422/2016 e SEI-GDF 00431-00010703/2017-87.

Art. 10. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 12/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 11. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 17/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CTB, conforme consta nos processos nº 431.000.430/2016 e SEI-GDF 00431-00010711/2017-23.

Art. 12. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 17/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 13. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 176.808-5, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 103.828-1, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 18/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, conforme consta nos processos nº 431.000.425/2016 e SEI-GDF 00431-00010712/2017-78.

Art. 14. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 18/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 15. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula nº 184.826-7, e MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.591-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CANTINHO DO GIRASSOL, conforme consta nos processos nº 431.000.455/2016 e SEI-GDF 00431-00010713/2017-12.

Art. 16. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 19/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 17. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217728-5, KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, e THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula nº 104258-0, de atuarem como GESTORAS e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 21/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, conforme consta nos processos nº 431.000.456/2016 e SEI-GDF 00431-00010716/2017-56.

Art. 18. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 21/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 19. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0 e ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula nº 224.396-2, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 22/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL CARMEN COLERA - CAC, conforme consta nos processos nº 431.000.459/2016 e SEI-GDF 00431-00010717/2017-09.

Art. 20. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 22/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 21. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 25/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, conforme consta nos processos nº 431.000.426/2016 e SEI-GDF 00431-00010720/2017-14.

Art. 22. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 25/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 23. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 29/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, conforme consta nos processos nº 431.000.432/2016 e SEI-GDF 00431-00010738/2017-16.

Art. 24. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 29/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 25. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ADRIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 176.255-9 e JULIANI RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 175.265-0, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 32/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, conforme consta nos processos nº 431.000.421/2016 e SEI-GDF 00431-00010741/2017-30.

Art. 26. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 32/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 27. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), NIOMAR RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 102516-3, e KÁTIA GALVÃO PEREIRA LIBERATO, matrícula nº 221.650-7, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 33/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, conforme consta nos processos nº 431.000.442/2016 e SEI-GDF 00431-00010742/2017-84.

Art. 28. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula nº 179.272-5, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 33/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 29. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), LUIS ROBERTO FROTA, matrícula 179.206-7 e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 35/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade INSTITUTO APRENDER, conforme consta nos processos nº 431.000.454/2016 e SEI-GDF 00431-00010746/2017-62.

Art. 30. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 35/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 31. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 36/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a CASA DE ISMAEL, conforme consta nos processos nº 431.000.435/2016 e SEI-GDF 00431-00010747/2017-15.

Art. 32. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 36/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 33. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula nº 175.098-4, e DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 224.294-X, de atuarem, respectivamente, como Gestora e Suplente do Termo de Colaboração nº 37/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição CASA DE ISMAEL, conforme consta nos processos nº 431.000.447/2016 e SEI-GDF 00431-00010748/2017-51.

Art. 34. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 37/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 35. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179350-0, e ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula nº 224396-2, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 40/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, conforme consta nos processos nº 431.000.458/2016 e SEI-GDF 00431-00010752/2017-10.

Art. 36. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 40/2016 mencionado no artigo anterior.

Art. 37. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), MARCELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 189.926-0, e BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, conforme consta nos processos nº 431.000.450/2016 e SEI-GDF 00431-00010754/2017-17.

Art. 38. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 41/2016, conforme mencionado no artigo anterior.

Art. 39. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), KARINE CARDOSO MOUTA NUNES, matrícula 197.626-5, e REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 179.209-1, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade COLETIVO DA CIDADE, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010102/2018-55.

Art. 40. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 41. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, Matrícula nº 179.087-0, e CARMEN ARGOLLO GOMES DE SÁ, Matrícula nº 176.801-8, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010108/2018-22.

Art. 42. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 43. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula nº 217.725-0, e JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 176.887-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010109/2018-77.

Art. 44. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 10/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 45. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula nº 179.438-8, e RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula nº 222.106-3, de atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 11/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00021882/2018-69.

Art. 46. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 11/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 47. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215.399-5, e JANE HELOISA LUZ, matrícula 179.997-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CEILÂNDIA - AIC, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00022115/2018-77.

Art. 48. Designar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula nº 179.491-4, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 12/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 49. Dispensar, conforme Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA 18276142, LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3 e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, de atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - INCLUSÃO, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010780/2018-18.

Art. 50. Designar, conforme Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA 18276142, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula nº 179.864-2, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2018 mencionado no artigo anterior.

Art. 51. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula nº 179.161-3, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, conforme consta nos processos nº 431.000.460/2016 e SEI-GDF 00431-00010696/2017-13.

Art. 52. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 176.971-5, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 05/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO, conforme consta no processo nº SEI-GDF 00431-00010752/2018-09.

Art. 53. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 218.072-3, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 06/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade CASA DO CEARÁ, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00010470/2018-01.

Art. 54. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR INFANTIL CHICO XAVIER, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00012014/2018-98.

Art. 55. Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (18002714), NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, de atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme consta no processo SEI-GDF 00431-00014465/2018-60.

Art. 56. A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 57. Os servidores dispensados das funções de Gestores e Suplentes dos ajustes de que trata esta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes à gestão das parcerias.

Art. 58. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 18283036), Processo nº 431-00001974/2019-11, o servidor GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, mat. 215561-3, para a função de EXECUTOR SUPLENTE, respectivamente, do Contrato 026/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que tem por objeto a prestação de serviços de execução operacional, pela CONTRATADA, de geração da folha de pagamentos e o pagamento de benefícios da suplementação financeira ao benefício do Programa Bolsa Família no âmbito do DF SEM MISÉRIA e/ou do Programa DF Alfabetizado - Bolsa-Alfa, e disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços, visando à implementação conjunta de programas de transferência de renda, mediante a prestação dos serviços de operação de logística de pagamento simultâneo aos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Em caso de ausência ou impedimento legal, o servidor será substituído pela Chefe Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o artigo 73, inciso V do Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: DAISY ROTÁVIO JANSEN WATANABE, matrícula 1.401.215-4, referente ao 5º Quinquênio, no período de 19/11/2013 a 17/11/2018; LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; BRAZ SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.830-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; DONATILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 174.831-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula 174.832-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANÇA, matrícula 174.833-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/01/2014 a 29/01/2019; NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula 175.617-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02/02/2014 a 02/02/2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.002324/2011, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.003556/2012, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 232.121-1, CPF n.º. 259.094.951-00, GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula n.º 0174880-7, CPF n.º 444.058.711-91, FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA, matrícula n.º 1650238-6, CPF n.º. 248.408.071-91, ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula n.º 026035-5, CPF n.º 317.563.791-49, RENATO ARMANDO, matrícula n.º 1650609-6, CPF n.º. 311.734.381-49 e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula n.º 1650375-7, CPF n.º. 364.142.631-68, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que configure como parte a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 02, de 21 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 17, de 22, de janeiro de 2015, página 37.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2019

PROCESSO SEI: 04003-00000061/2019-99. Interessado: ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, matrícula 1.690.117-7, no período de 24 a 26/02/2019, para a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do 1o. Seminário de Capacitação ProteGEer, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para fins pertinentes.

EVERARDO GUEIROS

SEÇÃO III

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo:00135-00000319/2019-64 Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00032, de 20/02/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em, 22 de fevereiro de 2019. Gilson Amorim Sobrinho, Administrador Regional de Planaltina.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018
Processo: 00040-00053058/2017-63 - SEFP, na qualidade de CONCEDENTE e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, na qualidade de CONVENIENTE. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONCEDENTE do convênio originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, c/c artigo 116, ambos da Lei nº 8666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) Alterar o convênio, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, c/c artigo 116, ambos da Lei nº 8.666/1993, relativo à transferência da CIP à conta do Tesouro Distrital, disposto na Cláusula Quinta do Convênio nº 01/2018, bem como ao ressarcimento e custos de arrecadação e cobrança previsto no parágrafo único da Cláusula Nona. As cláusulas passam a ter as seguintes redações: CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DA CIP À CONTA DO TESOIRO DISTRITAL - A CEB-D transferirá, após fechamento da carteira de faturamento/arrecadação, até o dia 30 do mês subsequente, a totalidade da arrecadação da CIP para a Conta Única da Fazenda Distrital. CLÁUSULA NONA - DO RESSARCIMENTO E DOS CUSTOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - Parágrafo Único: O Distrito Federal transferirá mensalmente à CEB Distribuição S/A os valores correspondentes ao percentual de que trata o caput sobre a receita proveniente da CIP arrecadada no mês anterior, até o dia 30 do mês subsequente, devidamente empenhados, liquidados e pagos a favor da Distribuição, após o ingresso da totalidade dessa receita nos Cofres do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/02/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo CONCEDENTE: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONVENIENTE: ARMANDO CASADO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Geral Interino.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
Processo SEI nº 00410-00009690/2018-87, Pregão Eletrônico nº 0154/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de fevereiro de 2019. Objeto: aquisição de materiais de consumo (cola, lápis preto, papel, disco compacto, caixa arquivo), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 22/02/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: COPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - 10.247.876/0001-90, itens 1 e 42, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ. 19.806.688/0001-20, itens 2, 4, 5, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 57, 60 e 61, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ.15.449.518/0001-84, itens 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 46, 47 e 59, ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ. 16.731.837/0001-40, itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 43, 56 e 58, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 07.048.323/0001-02, itens 28, 30 e 34, J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 24.497.955/0001-64, itens 39 e 40, RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA - CNPJ. 28.825.091/0001-13, item 44, MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ. 26.976.381/0001-32, item 45. Os itens 11, 33, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 restaram fracassados e o item 41, deserto. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal) (www.compras.df.gov.br. PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO e CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda. nos lotes 03, 04 e 05, contra o resultado de julgamento proferido no pregão em epígrafe, nos termos fundamentados da Nota Técnica SEI-GDF n.º 48/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica também, a Decisão de dá provimento ao Recurso interposto pela mencionada empresa no lote 01 para inabilitar a empresa Adtel Tecnologia Eireli porque não comprovou a qualificação técnica necessária referente a quantidade, de acordo com o regulamentado no edital. Comunica também, que o Senhor Subsecretário de Compras Governamentais, decidiu pelo retorno da fase de habilitação para reavaliar os documentos das empresas classificadas nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e nos itens 26 e 27 com base na regra da equivalência, consubstanciada no subitem 10.6, do Anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, a qual está vigente desde o dia 25/09/2017, e foi recepcionada no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, prazo este anterior a elaboração da versão final do Termo de Referência 25 (14757264) e das disposições editalícias (15436733). Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas participantes deste Certame, para que, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10h, estejam

conectadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a continuidade dos procedimentos. Quando ao lote 02 foi apresentado justificativa para a desistência do recurso. Salienta-se que no lote 10 fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Processo (SEI) nº 196.000054/2016 - FJZDF. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34176/2017, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, páginas 61, ONDE SE LÊ: "... O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/02/2018 até 19/02/2019...", LEIA-SE: "...O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/02/2019 até 19/02/2020..."

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO
A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda.Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda para operacionalização do convênio com o Tribunal Superior Eleitoral. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 103.860,00 (cento e três mil, oitocentos e sessenta reais). Contrato com validade de 60 meses a partir do dia 08/02/19, signatários pela Financeira BRB: Alexandre Navarro Garcia, pela Zetrasoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 881/2018.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente Sumec

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56, Processo SEI nº. 0012100005509/2017-56. Objeto: Prorrogação do Contrato 01/2018. Programa de Trabalho 04122600385040039 - Natureza de Despesa 339039, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00055, datada de 30/01/2019. Valor: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2019, prorrogável na forma do art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN. Data da Assinatura: 31/01/2019. Assinam pela CONTRATANTE: Jeansley Charles de Lima, Presidente e Roberval José Resende Belinati, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONTRATADA: Rodrigo Salzano, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 2 - RP-2/SES-DF/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30/6/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012; resolve retificar o Edital Normativo Nº 1 - RP-2/SES-DF/2019, de 13/2/2019, publicado no DODF nº 36 de 20/2/2019, conforme a seguir: / 1 ALTERAR a data indicada no subitem 6.5, que passa a ser a seguinte: "na data provável do dia 25 de fevereiro de 2019". / 2 ALTERAR a data indicada no subitem 7.5, que passa a ser a seguinte: "na data provável do dia 9 de março de 2019". / 3 INCLUIR as seguintes vagas no Anexo I - Vagas por Programa de Residência Multiprofissional: "1.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - 2 anos. 257 - Psicologia, 4".
UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO SEI nº 0460-000092/2011. Interessados: União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas no Parecer 424 (Sei nº 16522133), em favor da UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, inscrito no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, cujo objeto visa o desenvolvimento de um Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas áreas de Educação Física, Arte (Expressão Corporal e Dança) e Pedagogia para pessoas que apresentam Deficiência Física, Intelectual, Visual, Múltipla e Transtornos do Espectro do Autista, pautado em princípios filosóficos que respeitem a integridade do ser humano, e realizar estudos, pesquisas e ações de extensão em Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas áreas de Educação Física, Arte (Expressão Corporal e Dança), Pedagogia e Educação Inclusiva, a partir da análise dos atendimentos e seus resultados (Projeto Espaço Com-Vivências). A Subsecretaria de Educação Básica apresentou justificativa para não realização do chamamento público, no presente caso, com base no art. 6º e inciso V do art. 24, ambos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como considerando o Parecer nº 667/2018 - PRCON/PGDF, em razão da singularidade do objeto, da expertise e experiência da UCB para a realização do atendimento educacional especializado voltado aos estudantes com deficiência física, intelectual, visual, múltipla e Transtornos do Espectro Autista, regularmente matriculados nas escolas públicas do Distrito Federal, atestados no Parecer Técnico emitido pela DIEE, contido no documento sei nº 12797626; RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. RAFAEL PARENTE, Secretário de Estado de Educação.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PE 18/2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2018, que trata da Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, objeto dos Processos nº 084.000457/2017, CONVOCA as empresas, que tiveram os seguintes itens homologados em seus favor: item 18 a empresa: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA- CNPJ nº 00.489.661/0001-22; itens 28, 30, 31, 37, 46 e 57 a empresa: SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.239.149/0001-41; item 02 a empresa: Seginfo Comercio & Servicos Empresariais EIRELI, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, Item 55 a empresa: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ nº 08.144.355/0001-66, itens 43 e 45 a empresa: TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.087.468/0001-30; itens 29, 44, 47, 48, 53 e 54 a empresa: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ nº 11.142.525/0001-88; itens 3 e 56 à empresa: NADJA MARINA PIRES, CNPJ nº 12.130.958/0001-86; Item 52 a empresa: NAIRON JOSE HILGERT CNPJ nº 12.470.668/0001-81; itens 14 e 50 a empresa: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI CNPJ nº 19.571.002/0001-69; itens 1 e 16 a empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 21.822.463/0001-09; itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19 e 42 a empresa: GERALDO C GUITTI, CNPJ nº 28.360.435/0001-66; itens 4, 17 e 20 a empresa: TC COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 29.284.782/0001-10; item 40 a empresa: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.920.016/0001-02; e item 22 a empresa: Zaqueu Ferreira da Silva, CNPJ nº 32.004.413/0001-30, a comparecerem a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019
Processo: 00090-00012427/2017-81; Interessada: Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do DF - COOPERTRAN; Assunto: Notificação de Instauração de Processo de Apuração de Irregularidade Contratual.
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 6º, I e II, da Lei nº 2.706/2001, art. 7º, do Decreto nº 35.253/2014, art. 47, XI, do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI nº 00090-00012427/2017-81;
CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95; das Leis Distritais nº 2.706/01, 3.106/02 e 4.011/07; dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14; dos Contratos de Adesão nºs 012 e 013/2008 - ST; do Edital de Concorrência nº 001/2007 - ST; e, ainda com amparo na Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01;
CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF no bojo do processo nº 10151/2010 (Decisões nºs 5238/2014, 3331/2015, 5818/2015, 2141/2016 e 4341/2016) e a determinação contida na Decisão nº 193/2016, proferida nos autos do processo nº 31.823/2007, relativo ao inadimplemento dos valores de outorga;
CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Mobilidade - AJL/SEMOB apontou, como consequência pelo não cumprimento da obrigação de renovação da frota, aliado à inadimplência no pagamento de outorgas referentes aos Contratos de Adesão nº 012 e 013/2008 - ST, a decretação da caducidade dos referidos contratos e aplicação de sanções contratuais, conforme análise firmada no Parecer SEI-GDF nº 36/2017-AJL/SEMOB, de 14/07/2017 (1578283);
CONSIDERANDO que a SUFISA identificou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado à COOPERTRAN, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 10/2018 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (8941932).
CONSIDERANDO o Despacho SEI/GDF SEMOB/GAB/ASTEC 16446850, que determinou a instauração de processo administrativo destinado a apurar o inadimplemento dos Contratos de Adesão nº 012/2009 - ST e nº 013/2009 - ST;
NOTIFICA a Cooperativa dos Transportes Públicos Alternativos do DF - COOPERTRAN, permissionária do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, signatária dos Contratos de Adesão nºs 12 e 13/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01.
A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa ensejará a tomada de decisão com base, exclusivamente, nos elementos dos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no protocolo da Secretaria de Estado de Mobilidade, localizado no 15º andar, Anexo I do Palácio do Buriti. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificação nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505.

MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA
Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO: 00113-00037131/2018-11, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 85.200.665/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO SIDER (SISTEMAS INTEGRADOS PARA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM) EM USO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PARA APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS, GESTÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIAS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, MÓDULOS DE APOIO E INDICADORES, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A SEGURANÇA DE TRÂNSITO DE PESSOAS E DE CARGAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SRDF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, VALOR: R\$ 4.990.317,84 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPENHOS INICIAIS SÃO DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), Nº 2019NE00198 (SEI 18029871), DATADO DE 05/02/2019, DE R\$ 95.959,65 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), Nº 2019NE00199 (SEI 18029945), DATADO DE 05/02/2019, NA MODALIDADE ESTIMATIVO, VIGÊNCIA: 21/02/2019 A 21/02/2021 (24 MESES), DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e PELA CTINF JOSÉ GERALDO DE MELO; PELA CONTRATADA: MOACIR ANTONIO MARAFON.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019
PROCESSO: 0113-009607/2014, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 26.962.292/0001-37, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - GPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 - DER-DF, LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR: R\$ 5.998,20 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00194 (SEI 17905982), EMITIDA EM 01/02/2019, NA MODALIDADE GLOBAL, VIGÊNCIA: 21/02/2019 A 20/02/2020, DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019. GARANTIA: 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATO, ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e PELA SUTEC JOSE LUIS MAZZA JUNIOR; PELA CONTRATADA: POLYANA BORGES DE BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO: 00113-00030348/2018-09, DOADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, IEL: INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ, OBJETO: DOAÇÃO AO INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL OS BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE DOAÇÃO (SEI 15923407), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.109 DE 01/12/1994, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JÚNIOR; PELA CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; PELO IEL: RONY BATISTA PALA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018
PROCESSO: 113-00031774/2018-51
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2018, contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo do sistema de injeção de combustível para motores do ciclo diesel das marcas Bosch, Delphi, Denso e Continental com aplicação de peças genuínas, para os veículos pertencentes à frota do departamento de estradas de rodagem - DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital Empresa: BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. - LOTE 1: Valor total: R\$ 454.227,35. (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 454.227,35. (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 932018.
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2019.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37375/SEDICT/DF
PROCESSO SEI-GDF nº 00370-00001322/2018-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE) e NEANTRO SAAVEDRA RIVANO, CPF/MF nº 592.374.577-15 (CONTRATADO). OBJETO: Prestação de serviços de consultoria individual. DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte reais) dias a contar da assinatura. DO VALOR: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 22661620750210001 - Modernização e Melhoria da infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF. DA NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 - serviços de consultoria. DA FONTE DE RECURSO: 136008662. DA NOTA DE EMPENHO: 2018NE00345. DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101. DO PROCEDIMENTO: Licitação Pública, com base na Lei 8.666/93. DA LEGISLAÇÃO: Contrato de Empréstimo Nq 2957/OC-BR celebrado entre o Governo e o BID; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pelo Contratado, NEANTRO SAAVEDRA RIVANO na qualidade de consultor individual.

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
CONVOCAÇÃO (*)

O Presidente do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, resolve:
Convocar os membros do CDI, para a 16ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Número 900.

PAUTA

- 1º Item Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item Deliberação de processos;
- 3º Item Assuntos gerais.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 56.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Desenvolvimento Industrial CDI, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, resolve:

Convocar os membros do CDI, para a 17ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2019, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Número 900.

PAUTA

- 1º Item Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item Deliberação de processos;
- 3º Item Assuntos gerais.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VILLE DE MONTAGNE.

O Presidente da COVED , acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo , declara Inabilitados para a Venda Direta os itens a seguir: item 5 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 06 , ao interessado(a) CLÁUDIA RENATA DE PINA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013265/2017-12; item 42 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 14 , ao interessado(a) PUREZA MARIA VIEIRA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012934/2017-39; item 62 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 06 , ao interessado(a) MARCIA PRIOLLI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013013/2017-93; item 76 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 34 , ao interessado(a) VERA REGINA CORDEIRO BENTIM, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013238/2017-40; item 77 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 36 , ao interessado(a) MAURO IVAN DAMASCENO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013267/2017-10; item 80 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 42 , ao interessado(a) ALMIR DOS SANTOS QUERIDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012526/2017-87; item 93 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 04 , ao interessado(a) MARIA MARTA LOPES JUCÁ GRANJA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013367/2017-38; item 164 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 02 , ao interessado(a) RAQUEL FIGUEIREDO BORGES DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012425/2017-14; item 175 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 13 , ao interessado(a) ROBERTO YAMAGUTI IKAWA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013346/2017-12; item 201 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 03 , ao interessado(a) PAULO MAURICIO ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013268/2017-56; item 206 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 08 , ao interessado(a) DIRCI PAIXAO SANTIAGO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013368/2017-82; item 262 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 01 , ao interessado(a) CARLA MARIA LETTIERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013353/2017-14; item 311 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 58 , ao interessado(a) ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI BONIFÁCIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011978/2017-41; item 330 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 02 , ao interessado(a) LUCIANA NUNES DE AQUINO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013311/2017-83 item 359 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 25 , ao interessado(a) JOSE GOMES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013332/2017-07; item 423 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 01 , ao interessado(a) DANIEL GOMES ACIOLI CESAR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013363/2017-50; item 447 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 05 , ao interessado(a) FELIPE LEITE ALENCASTRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013136/2017-24; item 448 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 06 , ao interessado(a) KARIM ROBERTO MANZUR BAROUD , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013283/2017-02; item 453 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 11 , ao interessado(a) MARCOS DECAT FRANÇA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013048/2017-22; item 512 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 55 , ao interessado(a) MARIA FRANCISCA THEREZA MELLO DA CUNHA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012960/2017-67; item 519 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 03 , ao interessado(a) EM BRANCO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012764/2017-92; item 527 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 19 , ao interessado(a) PAULO CESAR PEREIRA DE MENDONÇA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012658/2017-17; item 582 - A , VILLE DE MONTAGNE 001/2017 , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 31 , ao interessado(a) KENEDY CÂNDIDO DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012863/2017-74. Obedecendo o exposto no item 41 do edital, da publicação no DODF do resultado da venda direta correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelos fones 3342-2966 - 3342-1846.

Em 22 de fevereiro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-000453/2017 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.558.157/0001-62. Do objeto: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 02/02/2019 até 01/02/2020. Do valor: O termo aditivo terá o valor estimativo anual de R\$ 35.879,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.006. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: de 02/02/2019 até 01/02/2020. Da data da assinatura: 31/01/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: WELLINGTON XAVIER DA COSTA e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 36 /DGP - PMDF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, nos autos do Processo nº 0700208-53.2019.8.07.0018, torna pública a suspensão da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para a candidata Talita Moura Barreto Pontes, conforme a seguir.

1 DA SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1.1 Fica suspensa a etapa de avaliação psicológica para a candidata, na condição sub judice, TALITA MOURA BARRETO PONTES, inscrição nº 197137044, até determinação ulterior nos autos do Processo nº 0700208-53.2019.8.07.0018.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

Processo: 00054-00020296/2017-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA., CNPJ: 06.759.858/0001-10. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços de kits de exames preliminares de identificação de substâncias entorpecentes, conforme itens a seguir: Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação preliminar de maconha e haxixe, qnt: 2000 caixas com 10 un. cada, v.u (cx): R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação preliminar de cocaína e crack, qnt. 260 caixas com 10 un. cada, v.u. (cx) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação de anfetamina, metanfetamina, MDMA e análogos, qnt. 260 caixas com 10 un. cada, v.u. (cx) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). SIGNATÁRIOS: Pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: JOÃO BOSCO QUINTÃO SANTANA (Representante Legal). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e ANTÔNIO ÁGUILA DA SILVA NETO.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054-00011925/2019-13, firmou o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o CURSO de Capacitação e Aperfeiçoamento sobre O PREENCHIMENTO PASSO A PASSO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN 05/2017 (ALTERADA PELA IN 07/2018) - ABORDAGEM PRÁTICA, a ser ministrado no período de 25 a 27 de fevereiro de 2019, a 20 (vinte) Servidores da Policial Militar, no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscientos reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF; 22 de fevereiro de 2019; Stéfano Enes Lobão - Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Processo: 054.003.435/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes no termo de referência. Objeto: Registro de preços de mobiliário, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 296.038,90 (duzentos e noventa e seis mil trinta e oito reais e noventa centavos). Informações: (61) 3190-8054 ou dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00067853/2018-06. Partes: CBMDF X MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: aquisição de 24 (vinte e quatro) viaturas tipo UR (Unidade de Resgate - Tipo "C"). UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 4.144.800,00; conforme NE nº 79/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2018 - Ministério da Saúde e Ata de Registro de Preços SRP nº 84/2018. Assinatura: 14/02/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Carlos Emilson Ferreira dos Santos, Comandante-Geral do CBMDF; pela Contratada: José Manuel Cabral Duarte, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-002332/2016. Partes: CBMDF X CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigor de 08/04/2019 até 08/04/2020. Data da assinatura: 21/02/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rodrigo Veiga de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00081531/2017-81. Partes: CBMDF X INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 24.741.967/0001-92. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 29/05/2019 a 29/05/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 19/02/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Leonardo Nunes de Vasconcelos Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00092666/2017-71. Partes: CBMDF X CLÍNICA PRODIGEST EIRELLI, CNPJ nº 01.443.380/0001-00. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 13/07/2019 a 13/07/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 21/02/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Sérgio Magalhães Braga, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019

Processo: 00053-00010171/2019-02. Partes: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA, CNPJ nº 00.573.014/0001-02 X CBMDF. Objeto: cessão não onerosa de 6 (seis) consultórios odontológicos localizados no prédio da sede da COMODANTE, com a finalidade de utilização temporária pelos cirurgiões-dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o atendimento exclusivo dos usuários do sistema de saúde da Corporação. Vigência do dia 17 de fevereiro de 2019 a 31 de maio de 2019, totalizando 103 (cento e três) dias. Fundamento Legal: art. 579 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro. Assinatura: 18/02/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcelo Basilio da Motta Gabriel, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Partes: DETRAN-DF e JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU. Processo: 0055-00145115/2018-42. Contrato nº 02/2019. Objeto: Prestação de serviços de logística, avaliação e alienação dos bens móveis patrimoniais inservíveis do Detran-DF. Dotação Orçamentária: Considerando o desconto de 100% (cem por cento), conforme discriminado na proposta do CONTRATADO, Documento SEI nº 16919949, o CONTRATANTE não efetuará qualquer repasse ao mesmo. Gestores Titulares: RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196283-3, lotação GERAD; e RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195209-9, lotação GEROF. Gestores Substitutos: DANILO MARTINS DE QUEIROZ, matrícula 250277-1, lotação GEROF; e EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 1273-4, lotação GERAD. Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Assinam: FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE e JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 9052/2019. ASSINATURA: 22/02/2019. PROCESSO Nº 092.006654/2018. Fundamentado no artigo nº 116 da Lei 8.666/1993, com autorização do Sr. Diretor de Suporte ao Negócio da CAESB à fl. 52 do processo nº 092.006654/2018, e no que couber, no art. 8º da Lei nº 11.788/2018 e assim como no disposto na Lei nº 6.494, de 07/12/1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994, no Decreto Federal nº 87.497, de 18/08/1982 e no Decreto Distrital nº 13.894, de 14/04/1992. CONVENIENTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB X CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB/CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB. OBJETO: Oferecimento de estágio educativo não obrigatório com concessão de bolsas, aos estudantes regularmente matriculados e

com a frequência efetiva nos cursos técnico e de graduação do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB/CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB, nas diversas unidades da CAESB, que tenham condições de propiciar experiência prática na linha de formação do estudante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. EMPENHO Nº 39/2018 (processo de origem nº 092.009808/2006), DATADO DE: 11/01/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). VALOR DO CONVÊNIO: Não haverá desembolso da CAESB para a IES conveniente. Valor empenhado para fazer face às bolsas de complementação educacional pagas diretamente para os estagiários. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5, para gestor e João Evangelista de França Leite, matrícula 53.385-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Alberto Figueira dos Santos - Gerente de Processo de Captação e Avaliação de Pessoas. Pelo: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB/CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA.

EXTRATOS DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8516/2014, publicado no DODF em 31/12/2014. ASSINATURA: 07/02/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela DILETTO ALIMENTOS EIRELI: GUILHERME LOPES GAMA.

5º Termo Aditivo ao Contrato 8646/2016, publicado no DODF em 25/07/2016. ASSINATURA: 15/02/2019. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 270.439,40 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Processo: 0094-000739/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de Engenharia para construção de um CTRS - para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, oriundos de descarte de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), que compreende a recepção dos resíduos sólidos urbanos para triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização com disposição adequada dos rejeitos descartados.

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, deciso ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME (CNPJ nº 12.058.887/0001-58), sendo a proposta mais vantajosa. Encontrando-se os autos com vista franqueada no portal do SEI/GDF, devendo as empresas solicitarem a disponibilização do processo por meio do protocolo/SLU/DF.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019.
FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Processo SEI: 00197-00004795/2018-01. Partes: INMET e a Adasa. Objeto: conjunção de esforços e atividades visando o acesso aos dados meteorológicos coletados pelas estações meteorológicas automáticas do INMET de Brasília/DF, e de estações pluviométricas da Adasa, de interesse mútuo de ambas instituições. Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2019, pela Adasa, Paulo Salles, Diretor-Presidente; pelo INMET, Francisco de Assis Diniz, Diretor.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF convida a todos os interessados para Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI da gleba situada na Região Administrativa de Sobradinho, objeto da matrícula 18,088, de propriedade de MARJOLAINE BERNADETE JULLIARD TAVARES DO CANTO. DATA DA REALIZAÇÃO:12/03/2019 - HORÁRIO: 19h LOCAL: Auditório da Administração Regional de Sobradinho: ENDEREÇO: Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 51, Bloco "C ", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h as 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019
EDSON DUARTE
Presidente

DAR-149/2019.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF convida a todos os interessados para Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI da gleba situada na Região Administrativa de Santa Maria, objeto da matrícula 161.256, de propriedade de JOSIVAL BEZERRA BARRETO. DATA DA REALIZAÇÃO:16/03/2019 - HORÁRIO: 9h LOCAL: Salão do Condomínio Estância Del Rey: ENDEREÇO: Condomínio Estância Del Re, Setor Habitacional Tororó, BR 251, Km 44. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 51, Bloco "C ", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h as 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019
EDSON DUARTE
Presidente

DAR-150/2019

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2013, resolve: APROVAR E DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) para o exercício de 2019. Processo SEI 04000-00000151/2019-64.

ANEXO
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB)
EXERCÍCIO 2019

1. DA ESTRATÉGIA:

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o exercício de 2019 tem enfoque no fiel cumprimento a missão atribuída à FJZB, a qual visa promover trabalhos e iniciativas de conservação, educação e pesquisa da fauna, o que contribui para preservação de animais ameaçados de extinção. Nestes termos, prezando pela legalidade, educação cidadã e bem-estar coletivo é que tem como ferramenta primordial a importância os canais de publicidade, sejam aqueles de caráter legal, institucional ou de utilidade pública.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a preservação da fauna brasileira; promover o turismo no Zoológico de Brasília, uma vez que tem uma localização privilegiada por estar próximo tanto da Rodoviária Interestadual quanto do Aeroporto de Brasília; e tornar o Zoológico uma forte opção de lazer e cultura para a população brasiliense.

O plano Anual de Publicidade e Propaganda deste exercício de 2019 tem previsão para ações de Publicidade e Propaganda Institucional e para propaganda e utilidade pública, conforme detalhamento abaixo.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Programa Trabalho: 18.131.6001.8505.8728 - Publicidade e Propaganda Institucional da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, Fonte: 100, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.2. Programa de trabalho: 18.131.6001.8505.8729 - Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, Fonte 100, Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2019 é de:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destacada 100% (cem por cento) para despesas com matéria legal mediante inserções, tais como editais, atos normativos, avisos de licitações, decisões de primeira e segunda instância, intimações, extrato de contratos, e outros.

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de Propaganda e Utilidade Pública, mediante confecção e ou contratação de material/serviços publicitários com vistas à consolidação da identidade/missão da FJZB perante ações de orientação à população do Distrito Federal.

4. DA VIGÊNCIA

Este plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data da publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00164

PROCESSO: 00150.000000927/2019-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. - CNPJ nº 03.988.378/0001-33. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias gráficas, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência (18728896). item 1 papel couchê liso, 150g/m2, fromatato 66x96cm cor branco pacotes com 250 folhas, marca couchê/suzano; item 2 - tinta para impressão off-set embalagem com 2kg cor azul, marca cromos; item 3 - tinta para impressão off-set embalagem com 2kg cor amarela, marca cromos; item 4 - tinta para impressão off-set embalagem com 2kg cor preta, marca cromos; item 5 - tinta para impressão off-set embalagem com 2kg cor magenta, marca cromos e item 6 - limpador de chapas alumínio embalagem 5 litros, marca hexa. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 13.772,00 (Treze mil, setecentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00158

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA; EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 136/2017 - SEFP - ARP nº07/2018. Item 5 - alfinete, material: aço, cabeça plástico colorido; Item 22 - barbante material e Item 29 - borracha cor branca. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00159

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA; EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 21/2018 - SEFP - ARP nº22/2018. Item 20- massa corrida, composição: base acrílica e Item 25 - silicone vedação, aspecto físico em pasta, incolor. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00160

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ nº 26.746.569/0001-94. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 21/2018 - SEFP - ARP nº22/2018. Item 6 - diluente, à base de hidrocarbonetos de petróleo. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00161

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA; EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 55/2018 - SEFP - ARP nº35/2018. Item 37- tesoura aço inoxidável, ponta arredondada. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00162

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA;EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 68/2018 - SEFP - ARP nº51/2018. Item 7- esponja de limpeza, pacote com 8 unidades e Item 9 - estopa de limpeza. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00163

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 68/2018 - SEFP - ARP nº51/2018. Item 10 - pano de chão para limpeza e Item 11 - pano multiuso para limpeza. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00165

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM - PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME - CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 115/2018 - SEFP - ARP nº64/2018. Item 41 - água sanitária. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00166

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 115/2018 - SEFP - ARP nº64/2018. Item 43 - álcool comum e Item 57 - detergente. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00167

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 115/2018 - SEFP - ARP nº64/2018. Item 45 - álcool etílico e Item 46 - álcool gel. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00168

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM - PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME - CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 124/2018 - SEFP - ARP nº65/2018. Item 1 - lixa para massa e madeira. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00169

PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 124/2018 - SEFP - ARP nº65/2018. Item 51 - corante, líquido, aplicação: tinta PVA. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00170
PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME- CNPJ nº 29.207.227/0001-94. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 124/2018 - SEFP - ARP nº65/2018. Item 50 - corante, liquido, aplicação: tingir tinta a base d'agua para uso de madeira. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00171
PROCESSO: 00150.00000737/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MC RESTAURAÇÃO CMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 14.234.924/0001-67. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 116/2018 - SEFP - ARP nº68/2018. Item 28 - papel com PH neutro, 100% celulose vegetal. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 7.037,31 (sete mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00174
PROCESSO: 00150.000000975/2019-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDER LUCINO RODRIGUES - ME. - CNPJ nº 10.938.864/0001-02. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, instalação e retirada de adesivo com tema de CARNAVAL 2019 em 02 carros dos trens do metrô da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme termo de referência ID-SEI 18578507. Item 1 - serviço de envelopamento total, (plotagem), dois lados e frente de vagões/ carros do metrô-DF. Item 2 - serviço de envelopamento total, (plotagem), e cabeceiras de vagões/carros do metrô/DF. Características: impressão digital de alta resolução/ policromia, em vinil adesivo com cola removível. Formato: 3,60 m de largura x 1,80 m de altura. Serão adesivadas 10 (dez) cabeceiras de vagão série 2.000. Os serviços compreendem: impressão, aplicação e remoção ao término do evento e Item 3 - serviço de envelopamento total, (plotagem), de sancas em vagões/carros do metrô/DF. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de fevereiro de 2019.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 17/2019
PROCESSO: 00150-00000415/2019-79. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente cultural EDVÂNIA NERES RIBEIRO, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "SAMBA DA MULHER BONITA", classificado como Linha I - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 23/02/2019, no local EM FRENTE AO CENTRO COMERCIAL DO CRUZEIRO, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2518.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: EDVÂNIA NERES RIBEIRO. Testemunhas: KarlIa Soraya Oliveira Ramos e Ana Karina Loures de Oliveira.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em, 15 de fevereiro de 2019.

PROCESSO: 150.002457/2017. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOÁ - CNPJ nº 07.395.610/0001-80 - Senhor RANDAL PEREIRA DE ANDRADE. Informamos o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 09/2017, relativo ao Convênio nº 18/2010-SEC, Projeto "Ponto de Cultura Tamnoá - Tambores do Paranoá" em 30/12/2018. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC, localizada no SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tomar conhecimento da prestação de contas do projeto "PONTO DE CULTURA TAMNOÁ - TAMBORES DO PARANOÁ". Publique-se.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3518/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5100, de 31 de janeiro de 2019, autorizado a citação por edital da empresa FEDERACAO DE BALONISMO DO DISTRITO FEDERAL na pessoa do representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 13466536000149, domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item V.b da Decisão nº 5916/2017. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Burity. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo -Secretário de Contas

INEDITORIAIS

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR. TELEFONE: 3224-3808
CNPJ: 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados das empresas, BANCORBRÁS HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA (CBTUR) E A BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - BEP, localizadas no seguinte endereço: SCS - Quadra 04, Bloco "A", Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.304-000, CNPJs: 03.635.174/0001-19 e 00.717.967/0001-99, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 16h, em primeira convocação, ou em 2ª e última convocação, às 16h30, na Sede da Empresa. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de 02 Delegados Sindicais, para representar as empresas acima mencionadas conforme determina o artigo 11 da Constituição Federal de 1988; b) assuntos Gerais. Brasília - DF, 19 de fevereiro de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-132/2019

GUARÁ 1 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº: 32.087.259/0001-08

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação n: 15/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na SRIA QE 02, Lote: J - PLL, Guará 1 - Guará/DF, processo nº: 00391-00016167/2017-56 - Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

DAR-140/2019

COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS
DO DF-COOPERTÁXI LTDA
NIRE-534.0000310-8

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Taxistas Autônomos do DF (COOPERTÁXI LTDA), com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Qd. 03 Bl. "B" Entrada 101 Sala 208 - Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 20, 22, 24, 26 e 28 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos sócios para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para eleição dos cargos de Administração e do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia nove de março de dois mil e dezenove, no escritório da mesma, às 8h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, ou, às 09h, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um de seus cooperados, ou ainda, às 10h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Início da votação às 10h fim às 17h. O prazo máximo para inscrição das chapas concorrentes as eleições, será de 10 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária conforme o Art. 56 do Estatuto Social da Cooperativa. Brasília, 07 de fevereiro de 2019. Francisco Adriano Brito da Cunha. Diretor Presidente.

DAR-143/2019

MÚCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 10/2019, para atividade de parcelamento de solo, na Fazenda Sobradinho-Mugy, BR 020, Km 12,8 a 5 Km em estrada de terra, processo nº 00391-00016841/2017-01. MÚCIO DE MELO ROCHA - PROPRIETÁRIO.

DAR-154/2019

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DA CIDADE ESTRUTURAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente da COOPERCAP, inscrita no CNPJ: 26.508.859/0001/08, no uso das atribuições do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 11 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado na SCIA Q. 10, Conjunto)1. Lote 02 e 03, auditório, no dia 09/03/2019 em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00, com a presença mínima de 4 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2016, 2017 e 2018; 2. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 3. Apresentação, Discursão e aprovação do Regimento Interno da Coopercap; Quaisquer assuntos sem valor decisório. Ana Cláudia de Lima - Diretora Presidente.

DAR-155/2019

CLUBE DE ASTRONOMIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, convoco os associados do Clube de Astronomia de Brasília, para a vigésima-segunda ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 23 de março de 2017 (sábado), às 14:00 em primeira chamada e às 15:00 com qualquer número, no auditório do Planetário de Brasília, a fim de tratar da seguinte pauta: 1- Aprovação de contas 2017/2018; 2- Reavaliação do serviço de contabilidade; 3- Atividades para 2019; 4- Eleição da nova diretoria e conselho fiscal para 2019/2020; 5- Assuntos gerais. Brasília, 22 de fevereiro de 2019. Augusto de Ornellas Abreu - Presidente.

DAR-156/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 78/2019
PROCESSO: 2019.01.3106.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 078/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Farmácia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 108/2019
PROCESSO: 2019.11.3109.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 108/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit transdutor de pressão descartável), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 109/2019
PROCESSO: 2019.11.3110.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 109/2019, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Kit de Punção), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 110/2019
PROCESSO: 2019.21.3140.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 110/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais, para o setor de voluntariado e gestão de pessoas, para reposição de estoque (Material de Papelaria), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 111/2019
PROCESSO: 2019.01.3111.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 111/2019, cujo objeto é a Aquisição de Suporte de Avental de Chumbo móvel tipo cabide, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 112/2019
PROCESSO: 2019.11.3143.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 112/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Teste, Fita, Indicador...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 113/2019
PROCESSO: 2019.11.3144.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 113/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais para Gastrosopia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 114/2019
PROCESSO: 2019.21.3138.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 114/2019, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-32/2019

CONDOMIÊNIO ATHENAS SHOPPING

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) em primeira convocação às 19h30min com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 20hs, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2018; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Alteração da taxa condominial; 4) Assuntos gerais. Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2019. Condomínio Athenas Shopping - ROOSEVELT TOME SILVA FILHO - Síndico.

DAR-157/2019